



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

LICITAÇÕES

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018



CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA
FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O
CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA
RURAL 2018.

DATA: 04.06.18

ABERT: 18.06.18

HORA: 09:00hs

ANEXOS

--	--

--	--

--	--



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018.

**EXCLUSIVO PARA MICRO EMPREENDEDOR INDIVIDUAL, MICRO EMPRESA E
EMPRESA DE PEQUENO PORTE.**

PREÂMBULO

O Município de Coronel Vivida – Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob nº 76.995.455/0001-56, sediado a Praça Ângelo Mezzomo, s/nº, centro, Coronel Vivida – PR, através do seu PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, ADEMIR ANTONIO AZILIERO, designado, pela Portaria nº 02 de 04 de Janeiro de 2017, devidamente autorizado pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito deste município, Sr. FRANK ARIEL SCHIAVINI, torna público que fará realizar licitação na modalidade **PREGÃO, na forma PRESENCIAL**, do tipo menor preço, **POR ITEM**, para a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **ANEXO I**, deste edital, a ser processado e julgado pelo Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, conforme condições estabelecidas no presente Edital e de acordo com o disposto na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente e pertinente à matéria.

Serão recebidas propostas para a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018”**.

DATA DA REALIZAÇÃO: 18 de junho de 2018.

HORÁRIO DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 09:00 horas

LOCAL: Sede do Município – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

As propostas deverão obedecer às especificações deste instrumento convocatório e anexos, que dele fazem parte integrante.

Os envelopes contendo a proposta e os documentos de habilitação deverão ser entregues no mesmo local de realização da sessão indicado acima e até a data e horário acima estipulado, diretamente ao pregoeiro e equipe de apoio. Em nenhuma hipótese e sob qualquer alegação serão recebidos envelopes de propostas e documentação após o horário acima fixado. A responsabilidade de chegar até o horário fixado é integral da empresa interessada.

A sessão de processamento do Pregão será realizada na sala de licitações do Município, sita na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, **iniciando-se no dia 18 de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas** e será conduzido pelo Pregoeiro com o auxílio da Equipe de Apoio, designado nos autos do processo em epígrafe.



I - DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a **“CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018”**, conforme Termo de Referência, Especificações e Quantitativos, **Anexo I**, deste edital.

II – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1. Poderão participar do Pregão as empresas jurídicas cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto da licitação, que preencherem as condições de credenciamento constantes deste Edital.

2.2. Não poderão participar direta ou indiretamente deste Pregão, empresas:

a) As que não se enquadrem como ME ou EPP, nos termos do Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, ou que, nessa condição, estejam inclusas em alguma das excludentes hipóteses do parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar;

b) As microempresas e empresas de pequeno porte interessadas que não atenderem a todas as condições e exigências estabelecidas para este certame, ou não apresentaram os documentos nela exigidos;

c) que tenham entre seus dirigentes, diretores, sócios ou responsáveis técnicos, servidores do Município de Coronel Vivida – PR;

d) que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspensa, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;

e) que estejam sob regime de concordata, recuperação judicial ou sob decretação de falência, em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;

f) que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja a forma de constituição;

g) que possuam em seu Contrato Social ou Estatuto, finalidade ou objetivo incompatível com o objeto deste Pregão;

h) que não estejam constituídas no Brasil e não se encontram regularizadas de acordo com a Legislação Brasileira;

i) que tiverem sido declarados suspensos ou impedidos de contratar com a Administração ou declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, na forma do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666/93; declarados impedidos de licitar e contratar com a União na forma do art. 7º da Lei nº 10.520/02 e art. 28 do Decreto nº 5.450/05, bem como os declarados Impedidos de Licitar e Contratar, de acordo com a Instrução Normativa nº 37/2009 de 19 de Novembro de 2009 do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, a qual será consultada no Ato da Habilitação, punidos com suspensão do direito de licitar e contratar com a administração municipal.

j) que tenham incompatibilidade negocial com o município, nos termos da Constituição Federal e da Lei Federal nº 8.666/93, bem como conforme interpretação do Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

k) que tenham sócios em comum com outra empresa participante e empresas sabidamente da mesma família.

III - DO CREDENCIAMENTO

3.1. No horário e local indicados no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais deverão apresentar:



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- a) Declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital.
- b) **Certidão Simplificada emitida pela Junta Comercial** do respectivo estado, de que **está enquadrada como micro empresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa**, expedida a menos de 90 (noventa) dias; **ou da repartição competente** (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição. No caso de empresa registrada no cartório, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a empresa se enquadra nas condições da Lei Complementar nº 123/2006. No caso de Cooperativa, apresentar juntamente com a certidão declaração emitida e assinada por contador de que a cooperativa se enquadra nas condições estabelecidas pela Lei Complementar nº 123/2006.
- c) Declaração de enquadramento no regime de microempresa ou empresa de pequeno porte (modelo Anexo V).

3.2. Para o credenciamento deverão ser apresentados os seguintes documentos:

- a) **TRATANDO-SE DE REPRESENTANTE LEGAL**, o estatuto social, contrato social em vigor ou outro instrumento de registro comercial, **(podendo ser a certidão simplificada da Junta Comercial)**, registrado no órgão competente, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura;
- b) **TRATANDO-SE DE PROCURADOR**, a procuração por instrumento público ou particular, da qual constem poderes específicos para formular lances, negociar preços, interpor recursos e desistir de sua interposição e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, **acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "a"**, que comprove os poderes do mandante para a outorga.
- c) O representante legal ou procurador deverá apresentar documento oficial de identificação que contenha fotografia.

3.3. Importante: Para exercer o direito de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatório à presença do licitante ou de seu representante em todas as sessões públicas referente à licitação. Será admitido apenas 01 (um) representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

- a) Não havendo credenciamento do representante da empresa, o envelope proposta da mesma será aberto, porém, o representante não poderá dar lances.
- b) A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

3.4. É obrigatória à apresentação da declaração de "Pleno atendimento aos requisitos de habilitação mais a Certidão Simplificada da Junta Comercial ou da repartição competente, conforme o caso, e declaração de micro empresa ou empresa de pequeno porte", fora dos envelopes nº 1 e 2. Na falta destes documentos a empresa será automaticamente eliminada do certame.

3.5. Os documentos de credenciamento deverão ser apreciados e rubricados pelo Sr. Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelos representantes das licitantes.

IV - DO VALOR MÁXIMO

4.1. O valor máximo estabelecido pela administração municipal para o fornecimento do objeto da presente licitação é de **R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



4.2. A competição do certame licitatório se dará **POR ITEM**, devendo o licitante formular sua proposta e lances observando o preço máximo definido no presente Edital, não podendo ultrapassá-lo, sob pena de desclassificação.

V - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DA DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO, DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

5.1. O credenciamento, a comprovação da condição de Micro Empreendedor Individual, Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte e a declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação de acordo com o modelo estabelecido no Anexo II, do Edital, **deverá ser apresentado fora dos Envelopes nºs 01 e 02**, no início da sessão de licitação, com vistas à aferição das condições procedimentais para a condução do certame e observância dos princípios constitucionais e do direito administrativo.

5.2. A proposta e os documentos para habilitação deverão ser **entregues diretamente ao Pregoeiro e equipe de apoio até as 09h e 00m do dia 18/06/2018**, em 2 (dois) envelopes lacrados e indevassáveis, no setor de licitação do Município de Coronel Vivida, contendo em sua parte externa, além do nome da proponente, os seguintes dizeres:

Envelope nº 01 – Proposta

Pregão Presencial nº 69/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de junho de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

Envelope nº 02 – Habilitação

Pregão Presencial nº 69/2018

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018.

Empresa:

CNPJ:

Telefone:

E-mail:

Data da Abertura: 18 de junho de 2018.

Horário de Abertura: 09:00 (nove) horas.

5.3. A proposta deverá ser elaborada preferencialmente em papel timbrado da empresa, e redigida em língua portuguesa, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente, com suas páginas preferencialmente numeradas sequencialmente, sem rasuras, emendas, borrões ou entrelinhas e ser datada e assinada pelo representante legal da licitante ou pelo procurador, juntando-se a procuração. Caso a procuração já tenha sido apresentada no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente junto com a proposta.

5.4. Os documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por Tabela de Notas ou cópia acompanhada do original, para autenticação pelo Pregoeiro ou por membro da Equipe de Apoio, antes do horário de abertura dos envelopes. As autenticações realizadas pelo Pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, caso o



proponente queira se valer desta alternativa, somente será feita até às 17:30 horas do dia imediatamente anterior a data marcada para a reunião de abertura dos envelopes.

VI - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE PROPOSTA

6.1. A proposta de preço **deverá** conter os seguintes elementos:

- a) nome, endereço e CNPJ;
- b) número do Pregão;
- c) descrição do objeto da presente licitação, em conformidade com as especificações deste Edital;
- d) valor proposto, em moeda corrente nacional. Nos preços propostos deverão estar incluídos, além do lucro, todas as despesas e custos, como por exemplo: transportes, tributos de qualquer natureza e todas as despesas, diretas ou indiretas, relacionadas com o fornecimento do objeto da presente licitação;
- e) prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de validade inferior ao mínimo permitido serão entendidas como válidas pelo período de 60 (sessenta) dias consecutivos;
- f) prazo de vigência é de **06 (seis) meses**, sendo que as propostas que omitirem ou indicarem prazo de entrega superior ao máximo permitido, serão entendidas como válidas pelo prazo de entrega solicitado no edital.

6.2. O preço ofertado permanecerá fixo e irrevogável.

6.3. No preço cotado obrigatoriamente deverão estar incluídas todas as despesas com impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais, despesas com transporte, seguros, materiais, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, securitárias, e/ou quaisquer outros ônus fiscais e tributários de origem Federal, Estadual e Municipal, não cabendo ao Município de Coronel Vivida quaisquer custos adicionais.

6.4. Os preços cotados pela concorrente do objeto da presente licitação deverão ser em moeda corrente no país, sendo que o mesmo não sofrerá qualquer reajustamento sob nenhuma hipótese.

6.5. Deverá ser observado o preço unitário máximo para o item, conforme o ANEXO I (Termo de Referência), sendo que o valor equivalente a este preço em reais não sofrerá nenhum reajuste.

6.6. Não poderão ser modificadas as quantidades, unidades e especificações constantes do ANEXO I (Termo de Referência).

6.7. A apresentação da proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente tomou conhecimento de todos os elementos especificados, documentação da Licitação, e que obteve do Município, informações satisfatórias para elaboração de sua proposta.

6.8. Serão desclassificadas as propostas que estiverem em desacordo com as exigências deste Edital e seus anexos.

6.9. O valor deverá ser discriminado em Reais, com até 02 (duas) casas após a vírgula.

6.10. A PROPONENTE DEVERÁ APRESENTAR NO ENVELOPE DE PROPOSTA DE PREÇOS, PROPOSTA DE PREÇOS IMPRESSA E EM MÍDIA DIGITAL: (CD-R), OU PEN DRIVE, CUJO ARQUIVO PARA PREENCHIMENTO DA PROPOSTA DEVERÁ SER OBTIDO JUNTO AO DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES DO MUNICÍPIO.



6.10.1. O PROGRAMA E O MANUAL PARA ELABORAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS (KIT PROPOSTA) ENCONTRAM-SE DISPONÍVEL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br PARA DOWNLOAD.

6.11. Disposições gerais referentes às propostas:

6.11.1. Os interessados nesta licitação deverão, às suas expensas obter as informações necessárias à correta avaliação dos custos e prazos que terão para o cumprimento do Contrato.

6.11.2. Fica entendido que as especificações e demais elementos fornecidos pelo MUNICIPIO são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro, será considerado específico e válido.

VII - DO CONTEÚDO DO ENVELOPE "DOCUMENTOS PARA HABILITAÇÃO"

7.1. O Envelope "Documentos de Habilitação" deverá conter os documentos relacionados nos subitens abaixo:

7.1.1. Da Habilitação Jurídica:

a) Registro comercial, para empresa individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova do registro de ata de eleição da diretoria em exercício (Registro Civil das pessoas Jurídicas) de investidura ou nomeação da diretoria em exercício;

d) Decreto de autorização, devidamente publicado, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

e) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ), retirado via internet **no máximo 90 (noventa) dias** antes da data de abertura deste, de acordo com a Instrução Normativa da SRF nº 200 de 13 de setembro 2002);

7.1.2. Da Regularidade Fiscal e trabalhista:

a) Certidão Negativa de Débitos Relativos a **Tributos Federais** e à Dívida Ativa da União, mediante a apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (SRFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive os créditos tributários relativos às contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do artigo 11 da Lei Federal nº 8.212/1991;

b) Prova de Regularidade relativa ao **FGTS**, por meio de Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), expedida pela Caixa Econômica Federal (www.caixa.gov.br) ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data marcada para abertura dos envelopes e processamento do Pregão;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



- c) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Estadual**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos estaduais, expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual, do Estado sede da licitante;
- d) Prova de Regularidade para com a Fazenda **Municipal**, por meio de Certidão Negativa de Débito em relação a tributos Municipais, expedida pela Prefeitura do Município sede da licitante;
- e) Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a **Justiça do Trabalho**, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943, com validade igual ou posterior à data prevista para a abertura desta Licitação (www.tst.jus.br/certidao).

7.1.3. Da Qualificação econômica e financeira:

- a) Certidão Negativa de **Falência ou Concordata**, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, onde conste o prazo de validade e não havendo, somente será aceita com data de emissão não superior a **90 (noventa) dias**.
- b) Certidão simplificada da **Junta Comercial** do Estado Sede da empresa ou da repartição competente (Cartório de Registro de Títulos e Documentos, quando a empresa estiver registrada no mesmo), com validade de 90 (noventa) dias da data de sua expedição.

7.1.4. Das Declarações:

- a) **Declaração de fatos impeditivos**, recebimento da documentação e não contratação de menor (ver modelo conforme Anexo III).
- b) Declaração de **Incompatibilidade Negocial** (modelo Anexo VII);

OBS: Caso o documento exigido no item 7.1.3, letra "b" e caso o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b" já tenha sido apresentado pela licitante no ato de credenciamento, a mesma fica desobrigada de apresentá-lo no Envelope nº 02 - Da Habilitação.

Caso a empresa apresente no envelope de documentos de habilitação o Certificado do Cadastro de Licitantes junto ao município de Coronel Vivida, com validade igual ou superior a data de abertura das propostas, a mesma fica desobrigada de apresentar o documento exigido no item 7.1.1, letras "a" e/ou "b".

7.2. Disposições gerais referentes aos documentos:

7.2.1. Todos os documentos deverão estar dentro dos respectivos prazos de validade e poderão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada, desde que legíveis.

7.2.2. A falta de qualquer documento exigido no presente Edital, implicará na inabilitação do Licitante, não sendo concedido em nenhuma hipótese, prazo para apresentação de documento(s) faltante(s).

7.3. As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, por ocasião da participação no certame licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, de acordo com a previsão contida no art. 43, da Lei Complementar nº 123/2006.

7.4. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista da Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial



corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração, para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

7.5. A não regularização da documentação, no prazo previsto no item anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou para a revogação da licitação.

7.6. Para certidões emitidas que não especifiquem seu prazo de validade, será considerado o prazo máximo de 90 (noventa) dias, contados a partir de suas respectivas emissões, devendo estar válidas na data de abertura dos envelopes dos documentos de habilitação.

7.7. A falta ou irregularidade de qualquer dos documentos mencionados acarretará a inabilitação do licitante.

7.8. Se o licitante for a **matriz**, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se for a **filial**, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

VIII - DO PROCEDIMENTO E JULGAMENTO

8.1. No horário e local indicado no Preâmbulo, será aberta a sessão de processamento do Pregão Presencial, iniciando-se com o credenciamento dos interessados em participar do certame, os quais apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação, conforme **Anexo II**, deste Edital e entregarão os documentos para credenciamento e, em envelopes separados, a proposta de preços e os documentos de habilitação.

8.1.1. Apreciados os documentos de credenciamento, passar-se-á à abertura dos envelopes de proposta de preços.

8.2. O licitante que não contar com **representante** presente na sessão ou, ainda que presente, não puder praticar atos em seu nome por conta da apresentação de documentação defeituosa, ficará impedido de participar da fase de lances verbais, de negociar preços, de declarar a intenção de interpor ou de renunciar ao direito de interpor recurso, ficando mantido, portanto, o preço apresentado na proposta escrita, que há de ser considerada para efeito de ordenação das propostas e apuração do menor preço.

8.3. A análise das propostas pelo Pregoeiro visará ao atendimento das condições estabelecidas neste Edital e seus anexos, sendo desclassificadas as propostas:

- a) Cujo objeto não atenda às especificações, prazos e condições fixados no Edital;
- b) Que apresentem preço baseado exclusivamente em proposta das demais licitantes.
- c) Que contiverem vícios, por omissão, irregularidades e/ou defeitos capazes de dificultar o julgamento e que não sejam passíveis de saneamento na própria sessão;

8.3.1. No tocante aos preços, as propostas serão verificadas quanto à exatidão das operações aritméticas que conduziram ao valor total orçado, procedendo-se às correções no caso de eventuais erros, tomando-se como corretos os preços unitários. As correções efetuadas serão consideradas para apuração do valor da proposta.



8.3.2. Serão desclassificadas as propostas que excederem ao preço máximo unitário do item.

8.3.3. Serão desconsideradas ofertas ou vantagens baseadas nas propostas das demais licitantes.

8.4. As propostas não desclassificadas serão selecionadas para a etapa de lances, com observância dos seguintes critérios:

- a) seleção da proposta de menor preço e das demais com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela;
- b) não havendo pelo menos 3 (três) preços na condição definida na alínea anterior, serão selecionadas as propostas que apresentarem os menores preços, até o máximo de 3 (três). No caso de empate nos preços, serão admitidas todas as propostas empatadas, independentemente do número de licitantes.

8.5. Para efeito de seleção será considerado o preço unitário do item.

8.6. O Pregoeiro convidará individualmente os autores das propostas selecionadas a formular lances de forma sequencial, a partir do autor da proposta de maior preço e os demais em ordem decrescente de valor, decidindo-se por meio de sorteio no caso de empate de preços.

8.7. A licitante sorteada em primeiro lugar poderá escolher a posição na ordenação de lances em relação aos demais empatados, e assim sucessivamente até a definição completa da ordem de lances.

8.8. Os lances deverão ser formulados em valores distintos e decrescentes, inferiores à proposta de menor preço.

8.9. A etapa de lances será considerada encerrada quando todos os participantes dessa etapa declinarem da formulação de lances.

8.10. Encerrada a etapa de lances, serão classificadas as propostas selecionadas e não selecionadas para a etapa de lances, na ordem crescente dos valores, considerando-se, para as selecionadas, o último preço ofertado.

8.11. Caso não se realizem lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação, podendo, o pregoeiro, negociar diretamente com o proponente para que seja obtido preço melhor.

8.12. O Pregoeiro poderá negociar com o autor da oferta de menor valor, com vistas à redução do preço.

8.13. Após a negociação, se houver, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade do menor preço.

8.14. A aceitabilidade será aferida a partir dos preços de mercado vigentes na data da apresentação das propostas, apurados mediante as pesquisas de preços já realizadas pela divisão de compras do município.

8.15. Considerada aceitável a oferta de menor preço, será aberto o envelope contendo os documentos de habilitação de seu autor.

8.16. Eventuais dúvidas com relação à autenticidade dos documentos de habilitação poderão ser sanadas na sessão pública de processamento do Pregão, até a decisão sobre a habilitação, inclusive verificação efetuada por meio eletrônico hábil de informações.



8.16.1. A verificação será certificada pela Equipe de Apoio e deverão ser anexados aos autos os documentos passíveis de obtenção por meio eletrônico, salvo impossibilidade devidamente justificada.

8.16.2. A Administração não se responsabilizará pela eventual indisponibilidade dos meios eletrônicos, no momento da verificação. Ocorrendo essa indisponibilidade e não sendo apresentados os documentos alcançados pela verificação, a licitante será inabilitada.

8.17. Para aferir o exato cumprimento das condições estabelecidas no subitem 7.1. do item VII, o Pregoeiro, se necessário, diligenciará.

8.18. Constatado o atendimento dos requisitos de habilitação previstos neste Edital, a licitante será habilitada e declarada vencedora do certame.

8.19. Se a oferta não for aceitável, ou se a licitante desatender as exigências para a habilitação, o Pregoeiro examinará a oferta subsequente de menor preço, negociará com o seu autor, decidirá sobre a sua aceitabilidade e, em caso positivo, verificará as condições de habilitação e assim sucessivamente, até a apuração de uma oferta aceitável cujo autor atenda os requisitos de habilitação, caso em que será declarado vencedor.

IX – DA IMPUGNAÇÃO E DOS RECURSOS

9.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do pregão.

9.1.1. No caso de impugnação do Edital, a mesma deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município de Coronel Vivida, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. Não serão aceitos pedidos de impugnação enviados via e-mail, fax ou similares.

9.2. Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, o qual é o responsável pela elaboração do presente edital, decidir sobre a petição/pedidos, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

9.3. Acolhida a petição/pedidos contra o ato convocatório, será designada nova data para a realização do certame.

9.4. Após a indicação do vencedor, qualquer licitante deverá manifestar, **imediata e motivadamente**, a intenção de recorrer, sob pena de preclusão.

9.5. Existindo a intenção mencionada no subitem anterior, a mesma será registrada em ata, juntamente com a motivação para recorrer, cabendo ao pregoeiro avaliá-la, liminarmente, decidindo pela aceitação ou não, do recurso.

9.6. Aceita a manifestação referida no subitem 5, será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentarem contrarrazões em igual número de dias, devidamente protocolado, contados a partir da notificação do recurso, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

9.7. O recurso será dirigido ao Município de Coronel Vivida, Paraná, a qual deverá ser **Protocolada em via original**, na sede do Município, sito a Praça Ângelo Mezzomo, s/n. **Não serão aceitos recursos enviados via e-mail, fax ou similares.** O(s) mesmo(s) será(ão) encaminhado(s) por intermédio do Pregoeiro à autoridade competente, devidamente informado, para apreciação e decisão, no **prazo mínimo de 05 (cinco) dias úteis.**



9.8. O acolhimento do recurso, pela autoridade competente, implicará, tão somente, na invalidação dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. A ausência de manifestação imediata e motivada da licitante importará: a decadência do direito de recurso, a adjudicação do objeto do certame pelo Pregoeiro à licitante vencedora e o encaminhamento do processo à autoridade competente para a homologação.

9.10. Interposto o recurso, o Pregoeiro poderá reconsiderar a sua decisão ou encaminhá-lo devidamente informado à autoridade competente.

9.11. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora e homologará o procedimento.

X - DA HOMOLOGAÇÃO

10.1. O objeto desta licitação será homologado por **ITEM**, à licitante cuja proposta seja considerada vencedora.

10.2. O objeto será homologado, sempre que não houver manifestação dos participantes no sentido de apresentar recurso.

10.3. Ocorrendo a interposição de recursos, a homologação ocorrerá após a decisão dos mesmos.

10.4. A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser efetuada após decididos os recursos, se houverem, e após a adjudicação pelo pregoeiro e equipe de apoio e confirmada a regularidade de todos os procedimentos adotados.

XI - DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DOS LOCAIS DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO

11.1. O evento será realizado no dia 13 de julho de 2018, no Complexo Esportivo Barro Preto, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz;

11.2. A montagem da estrutura deverá estar pronta para o evento até as 17:00 horas do dia 13 de julho de 2018, sendo que o evento terá uma duração de 6 horas entre a sonorização e o show musical.

11.3. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

11.4. A contratada deverá dispor de um técnico de som para ministrar os serviços necessários durante todo o cerimonial de abertura, logo após o cerimonial dar-se-á o início das disputas nas modalidades de dança de salão, onde a contratada tocará as músicas necessárias para tal. Após a realização das provas a empresa contratada fará show musical com ritmos variados voltados a todo público presente.

11.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

11.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



XII - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

12.1. A contratada deverá apresentar para aprovação no Município, toda vez que for necessário, dados informativos sobre os serviços, de modo que permita sua perfeita identificação quanto à qualidade e procedência.

12.2. O município reserva-se ainda o direito de recusar todo e qualquer serviço que não atender as especificações contidas no presente Edital, ou que seja considerado inadequado pelo Município.

12.3. Na hipótese de complementação, a Contratada deverá fazê-la em conformidade com a indicação do Contratante, no prazo máximo de 02 (dois) dia úteis, contados da notificação por escrito, mantido o preço inicialmente contratado.

XIII - DA FORMA DE PAGAMENTO

13.1. O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

13.2. As notas fiscais /faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

13.3. O pagamento será feito mediante crédito em conta corrente em nome da Contratada.

13.4. Considerando o Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016, que regulamenta a Lei Complementar nº 028/2009, quanto a geração da Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e, ficam obrigadas a emitir a Nota Fiscal de Serviços Eletrônica – NFS-e todos os contribuintes inscritos no Cadastro de Contribuintes do Município de Coronel Vivida.

13.5. Empresas sediadas no Município de Coronel Vivida que não apresentarem nota fiscal eletrônica conforme orientações acima descritas terão seus pagamentos retidos até a apresentação da nota fiscal eletrônica, de acordo com normatização exarada pela Receita Municipal.

13.6. Aplicam-se as exceções previstas nos Capítulos 2 e 3 (contribuintes desobrigados) do Decreto 6053/2016, de 10 de agosto de 2016.

13.7. As empresas sediadas em outros municípios deveram obedecer à legislação do local a que pertençam.

XIV - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

14.1. Os recursos para assegurar o pagamento das obrigações constantes neste Edital correrão por conta das dotações orçamentárias especificadas abaixo:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.99.99	000	903



XV - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

15.1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração direta do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002.

15.2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as multas aqui previstas, garantido o exercício de prévia e ampla defesa, conforme segue:

15.2.1. Multa de 20% (dez por cento) sobre o preço total do contrato, no caso da vencedora dar causa ao cancelamento do mesmo.

15.2.2. Multa de 1% (um por cento) sobre o preço total do contrato, por dia de atraso, no caso da vencedora não cumprir qualquer cláusula deste edital ou contrato, até o limite máximo de 10 (dez) dias corridos, quando se dará por cancelado o Contrato.

XVI - DA GESTÃO E DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1. O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

16.2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

16.3. O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

16.4. A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

16.5. Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

16.6. A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

16.7. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

16.8. A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as



quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

16.9. Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

17.0. Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

XVII - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

17.1. Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratados, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

17.1.1. Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

- a) “prática corrupta”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;
- c) “prática colusiva”: esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;
- d) “prática coercitiva”: prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.
- e) “prática obstrutiva”: (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o MUNICÍPIO promover inspeção.

17.2. Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de produtos, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

17.3. Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de produtos concordam expressamente em permitir ao MUNICÍPIO ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo MUNICÍPIO.

17.4. Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.



XVIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.

18.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente.

18.3. Das sessões públicas de processamento do Pregão serão lavradas atas circunstanciadas a serem assinadas pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes.

18.3.1. As recusas ou as impossibilidades de assinaturas devem ser registradas expressamente na própria ata.

18.4. Todos os documentos de habilitação cujos envelopes forem abertos na sessão, bem como as propostas, serão rubricados pelo Pregoeiro, equipe de apoio e pelos licitantes presentes que desejarem.

18.5. O resultado do presente certame será divulgado no Diário Oficial do Município.

18.6. Os demais atos pertinentes a esta licitação, passíveis de divulgação, serão publicados no Diário Oficial do Município.

18.7. Os envelopes contendo os documentos de habilitação que não forem abertos durante a licitação deverão ser retirados no Departamento de Licitação do Município de Coronel Vivida, Paraná, após a celebração do contrato, no prazo máximo de 10 (dez) dias, sob pena de inutilização (de seu conteúdo por meio de incineração ou picotagem).

18.8. A vencedora é responsável pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo no fornecimento objeto desta licitação, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização e acompanhamento pelo Município.

18.9. São de responsabilidade da vencedora, todos os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes do fornecimento objeto da presente licitação e a sua inadimplência não transfere ao Município a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá o objeto da contratação.

18.10. A empresa licitante fica obrigada a garantir a qualidade dos produtos fornecidos.

18.11. Deverão ser respeitadas todas as leis vigentes no âmbito Federal, Estadual e Municipal.

18.12. O Município reserva, ainda, o direito de paralisar ou suspender o fornecimento contratado, mediante pagamento único e exclusivo daqueles já entregues, considerando-se, para tanto, os preços unitários.

18.13. Na execução e recebimento do fornecimento contratado, serão observadas as disposições da Lei nº 8.078 de 11/09/90 – Código de Defesa do Consumidor.

18.14. A vencedora se obriga a manter, durante toda a contratação, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



18.15. Os casos omissos do presente Pregão serão solucionados pelo Presidente da Comissão de Licitação, que decidirá, com base na legislação vigente.

18.16. No julgamento das propostas e da habilitação o Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais, sanar erros ou falhas, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

18.17. Integram o presente Edital:

Anexo I – Termo de referencia

Anexo II – Declaração de pleno atendimento aos requisitos de habilitação;

Anexo III – Declaração de fatos impeditivos, recebimento da documentação e não contratação de menor.

Anexo IV – Dados adicionais para anexar na proposta elaborada no sistema

Anexo V – Modelo de Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte

Anexo VI – Modelo de Procuração

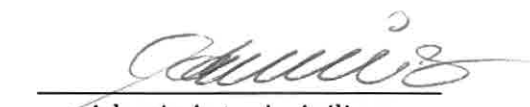
Anexo VII – Declaração Incompatibilidade Negocial

Anexo VIII - Minuta do Contrato

18.18. Dúvidas a respeito deste Pregão poderão ser dirimidas no horário compreendido das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas, no Departamento de Licitações, sito na Praça Ângelo Mezzomo s/n. neste Município ou no site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações: Departamento de Licitações: (046) 3232-8300.

18.19. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da licitação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca de Coronel Vivida.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018.


Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão de Licitação



ANEXO I

PREGÃO PRESENCIAL nº 69/2018

TERMO DE REFERÊNCIA

I. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018.

II. JUSTIFICATIVA

O evento será realizado no dia 13 de julho de 2018 na abertura da Olimpíada Rural, que acontecerá no Complexo Esportivo Barro Preto. A Olimpíada Rural tem por objetivo principal promover o intercâmbio entre os moradores da zona rural do Município através da prática esportiva nas mais variadas modalidades.

Na Olimpíada Rural são mais de 50 modalidades em disputa contemplando todas as faixas etárias (crianças, adolescentes, jovens, adultos e idosos) com excelente participação, são mais de 1600 atletas participando ativamente das disputas na sua décima oitava edição que acontecerá nesta no de 2018.

Portanto se faz necessário a contratação da empresa para realização do evento no primeiro momento com toda estrutura de sonorização para o cerimonial de abertura e logo após o show artístico.

III. ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

3.1. Show artístico para abertura dos Jogos Municipais Interbairros.

ITEM	QTDE	UN	CÓD. PMCV	DESCRIÇÃO	VALOR MÁXIMO UNITÁRIO R\$	VALOR MÁXIMO TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	UN	870	SHOW ARTÍSTICO	4.200,00	4.200,00
VALOR MÁXIMO TOTAL R\$					4.200,00	

3.2. Especificações mínimas para o item:

SONORIZAÇÃO

1 MESA 32 CANAIS ANALÓGICA BEHRINGER
1 NOTEBOOK ACER 500 GB LCD
1 CD PLAYER + CABO ENERGIA + CABO CONECÇÃO
8 SUPER GRAVE MW + CABOS CONECÇÃO
6 LYNE MW + CABOS CONECÇÃO
2 RETORNOS WW + CABOS CONECÇÃO
2 RETORNO AUDIO K + CABOS CONECÇÃO
1 POTÊNCIA 5000 RMS AUDIO K
1 POTÊNCIA 2000 RMS AUDIO K
1 POTÊNCIA 6000 RMS AUDIO K
1 POTÊNCIA 800 RMS AUDIO K
3 EQUALIZADORES BEHRINGER C/ RACK
1 TRANSFORMADOR DE ENERGIA 110W/220W



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



1 AMPLIFICADOR P/ BAIXO
1 AMPLIFICADOR P/ GUITARRA
1 MULTICABOS 32 CANAIS C/ MEDUZA - 50 METROS
1 MULTICABO P/ BATERIA 6 CANAIS + 6 MICROFONES
4 MICROFONES C/ FIO
1 MICROFONE S/ FIO AURICULAR
1 MICROFONE S/ FIO AKG
1 MICROFONE S/ FIO SENNHEISER
2 RECEPTORES S/ FIOS AKG
10 CABOS KENON 8 METROS
1 BATERIA COMPLETA C/ PEDESTAIS+PRATOS
1 GUITARRA
1 CONTRABAIXO
2 ACORDEON
10 PEDESTAIS P/ MICROFONES

ILUMINAÇÃO

5 CANHÃO LED 1W RGB
4 CANHÃO LED 3W RGB
2 REFLETORES 100W
4 REFLETORES 3W
2 MOVING WEINAS M575A + CABOS ENERGIA
6 RIBALTAS 20W RGB + CABOS ENERGIA
1 LASER 4 CABEÇAS P/ EFEITOS
15 CABOS CONECÇÃO
2 MESAS DMX+ CABOS ENERGIA

ESTRUTURA

12 PEÇAS TRELIÇAS 2 MTS CADA
4 PEÇAS TRELIÇAS 1 MT CADA
4 SAPATAS P/ TRELIÇAS
4 CUBOS TRELIÇAS
2 TALHAS C/ CORRENTE
2 SUPORTES P/ LYNES
6 CORTINAS C/ SUPORTES
2 ESTICADOR FITA C/ CATRACA
1 PALCO P/ BATERIA C/ SUPORTES DE FERRO
1 MESA P/ PARA TECNICO DE SOM

IV – DOS PRAZOS, LOCAL E CONDIÇÕES DE ENTREGA.

4.1. O evento será realizado no dia 13 de julho de 2018, no Complexo Esportivo Barro Preto, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz;

4.2. A montagem da estrutura deverá estar pronta para o evento até as 17:00 horas do dia 13 de julho de 2018, sendo que o evento terá uma duração de 6 horas entre a sonorização e o show musical.

4.3. A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

4.4. A contratada deverá dispor de um técnico de som para ministrar os serviços necessários durante todo o cerimonial de abertura, logo após o cerimonial dar-se-á o início das disputas nas modalidades de



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



dança de salão, onde a contratada tocará as músicas necessárias para tal. Após a realização das provas a empresa contratada fará show musical com ritmos variados voltados a todo público presente.

4.5. Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

4.6. O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



**ATENÇÃO: OBSERVAR QUE DEVE SER ANEXADO JUNTO COM ESTE DOCUMENTO FORA DOS ENVELOPES: CERTIDÃO SIMPLIFICADA DA JUNTA COMERCIAL COMPROVANDO ESTAR ENQUADRADA COMO MICROEMPRESA, EMPRESA DE PEQUENO PORTE, DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO NO REGIME DE ME OU EPP, CASO SEJA PROCURADOR, TAMBÉM CÓPIA AUTENTICADA DA PROCURAÇÃO.
DOCUMENTO PESSOAL DO REPRESENTANTE**

ANEXO II

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE PLENO ATENDIMENTO AOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Local e data

Pregão Presencial nº 69/2018.

O abaixo assinado, representante legal da Empresa _____, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº _____, com sua sede (endereço completo), em conformidade com o disposto no Artigo 4º, inciso VII, da Lei Federal nº 10.520/02, DECLARA que está apta a cumprir plenamente os requisitos habilitatórios exigidos no edital que rege o certame acima indicado.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO III

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE FATOS IMPEDITIVOS, RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E NÃO
CONTRATAÇÃO DE MENOR.**

Identificação da Proponente

Declaramos, para fins de participação no **Pregão Presencial nº 69/2018**, que não existem fatos que impeçam a nossa participação nesta licitação e, também, de que nos comprometemos, sob as penas da Lei, a levar ao conhecimento do Município de Coronel Vivida – Secretaria Municipal de Administração, qualquer fato superveniente, posterior, que venha a impossibilitar a habilitação, de acordo com o estabelecido no parágrafo 2º do Artigo 32 da Lei 8.666/93.

Declaramos, ainda, que recebemos todas as cópias da referida Licitação, bem como todas as informações necessárias que possibilitem a entrega da proposta, em conformidade com a Lei nº 10.520/02 e 8.666/93, concordando com os termos da presente licitação.

Declaramos, finalmente, para fins do disposto no Inciso V do Artigo 27 da Lei 8666/93, acrescido pela Lei 9.854/99, que não empregamos menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não empregamos menor de dezesseis anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Local e data.

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO IV

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DADOS ADICIONAIS PARA ANEXAR NA PROPOSTA ELABORADA NO SISTEMA

ATENÇÃO, A PROPOSTA DEVERÁ SER PREENCHIDA SOMENTE NO SISTEMA KIT PROPOSTA, DEVENDO SOLICITAR O ARQUIVO NO SETOR DE LICITAÇÕES E BAIXAR O PROGRAMA E O MANUAL NO SITE www.coronelvivida.pr.gov.br.

Valor total proposto R\$ xx,xx (xxxxxxxxxx)

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de entrega: conforme edital.

1 - IDENTIFICAÇÃO DO CONCORRENTE:

RAZÃO SOCIAL:

CNPJ

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

REPRESENTANTE

CARGO:

CARTEIRA DE IDENTIDADE

CPF:

ENDEREÇO

TELEFONE:

AGÊNCIA

Nº DA CONTA BANCÁRIA

E-MAIL:

2 - CONDIÇÕES GERAIS

2.1 A proponente declara conhecer os termos do instrumento convocatório que rege a presente licitação.

2.2 O preço proposto acima contempla todas as despesas necessárias a pleno prestação dos serviços, tais como os encargos (obrigações sociais, impostos, taxas etc.), cotados separados e incidentes sobre os produtos.

3 - DECLARAÇÃO

- Declaramos, que estamos enquadradas no Regime de tributação de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte, conforme estabelece o artigo 3º da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006. **(Somente na hipótese de o licitante ser Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte ME/EPP.)**

LOCAL E DATA

ASSINATURA E CARIMBO DA PROPONENTE

(OBS.: REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)

CPF Nº

(DOCUMENTO NÃO OBRIGATÓRIO)



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO V

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO EM REGIME DE TRIBUTAÇÃO DE MICRO
EMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE (NA HIPÓTESE DO LICITANTE SER UMA ME OU EPP)**

----- (Nome da Empresa), CNPJ/MF Nº -----, sediada, ----- (Endereço Completo)
Declaro(amos) sob as penas da lei, para todos os fins de direito, especificamente para participação de
licitação na modalidade de pregão, que estou(amos) sob o regime de microempresa ou empresa de
pequeno porte, para efeito do disposto na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VI

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

MODELO DE PROCURAÇÃO

RECONHECER FIRMA EM CARTÓRIO

Ao

Pregoeiro do Município de Coronel Vivida – PR
Pregão Presencial nº 69/2018

Por este instrumento particular de Procuração, a (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA), com sede (ENDEREÇO COMPLETO) inscrita no CNPJ sob nº (xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx), representada neste ato pelo sr (NOME), portador da Cédula de Identidade RG nº (xxxxxxxxxxxxxx) e CPF nº (xxxxxxxxxx) nomeia e constitui seu bastante procurador o(a) Sr. (a) (NOME), portador(a) da Cédula de Identidade RG nº (XXXXXXXXXX) e CPF nº (XXXXXX), a quem confere amplos poderes para representa-la perante o Município de Coronel Vivida – PR, no que se referir ao **Pregão Presencial nº 69/2018**, com poderes para tomar qualquer decisão durante todas as fases da Licitação, inclusive apresentar proposta em nome da Outorgante, formular verbalmente novas propostas de preços na(s) etapa(s) de lances, desistir expressamente de interpor recurso administrativo, manifestar imediata e motivadamente a intenção de interpor recurso administrativo ao final da sessão, interpor recursos administrativos, assinar a Ata da sessão, prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo Pregoeiro, podendo, enfim praticar todos os demais atos pertinentes ao certame em nome da Outorgante, *inclusive assinar contratos de fornecimento/serviços e demais compromissos (opcional)*.

Por ser verdade, firmamos a presente procuração para que produza os efeitos legais.

Cidade, dia, mês e ano

Nome completo (REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA)
RG e CPF



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ANEXO VII

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

MODELO DE DECLARAÇÃO DE INCOMPATIBILIDADE NEGOCIAL

A empresa declara para os devidos fins de direito e sob as penas da lei, em atendimento às normas vigentes que não possui em seu quadro societário pessoas vedadas pelos incisos do art. 9º da Lei Federal nº 8.666/93.

Além disso, declara a que não possui em seu quadro societário pessoas que tenham incompatibilidade comercial com o Município nos termos da Constituição Federal e da Súmula Vinculante nº 13 do STF.

E por ser expressão de verdade, dou fé.

(Local e Data)

Nome e assinatura do Representante Legal ou Procurador da empresa
CPF e RG do declarante



ANEXO VIII

MINUTA DE CONTRATO Nº XX/2018

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, com sede na Praça Ângelo Mezzomo, s/n, Centro, Coronel Vivida, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 76.995.455/0001-56, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **Frank Ariel Schiavini**, inscrito no CPF nº 938.311.109-72 e RG nº 5.767.644-2, abaixo assinado, doravante designado **CONTRATANTE** de um lado e, de outro a empresa....., estabelecida na Rua, na cidade de, Estado, inscrita no CNPJ/MF sob nº, neste ato representada por seu representante legal, Sr....., inscrito no CPF nº e RG nº, ao fim assinados, doravante designada **CONTRATADA**, estando as partes sujeitas as normas da Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Municipal nº 1.708, de 18 de setembro de 2003, Decreto Municipal nº 3263, de 28 de setembro de 2006, Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações e Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, **Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014**, Lei Complementar Municipal nº 18, de 20 de dezembro de 2007, Lei complementar Municipal nº 27 de 15 de outubro de 2009 e legislação complementar vigente, ajustam o presente Contrato decorrência da Licitação modalidade Pregão Presencial nº 69/2018, mediante as seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo primeiro: O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018**, conforme especificações integrantes neste contrato de prestação de serviços.

Parágrafo segundo: Os serviços deverão ser executados de acordo com o estabelecido no Termo de Referência – anexo I ao edital.

LOTE	ITEM	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VLR UNIT R\$	VALOR TOTAL R\$

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS DOCUMENTOS INTEGRANTES

Parágrafo único - Faz parte integrante deste contrato todos os documentos e instruções que compõem o Pregão Presencial nº 69/2018, completando o presente contrato para todos os fins de direito, independente de sua transcrição, obrigando-se as partes em todos os seus termos.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

Parágrafo primeiro: O valor total do presente contrato é de R\$ (.....), de acordo com a Licitação Pregão Presencial nº 69/2018 e a proposta de preços.

Parágrafo segundo: No preço já estão incluídos todos os custos e despesas com pessoal para instalação, direitos trabalhistas, encargos sociais, fretes, seguros, transporte, embalagens, licenças, impostos e taxas que incidam ou venham a incidir, relacionados a prestação do serviço, e todas as despesas necessárias à perfeita conclusão do objeto licitado.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMA DE PAGAMENTO E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

Parágrafo primeiro: O preço ajustado será pago, através da Tesouraria do Município, diretamente em conta corrente bancária em nome do favorecido, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a entrega da nota fiscal, sua conferência e aceitação pelo Departamento Competente.

Parágrafo segundo: Os pagamentos serão efetuados mediante a apresentação ao CONTRATANTE, de documento fiscal hábil, sem emendas ou rasuras. Os documentos fiscais, depois de conferidos e visados, serão encaminhados para processamento e pagamento, após o recebimento definitivo do objeto licitado.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA

ESTADO DO PARANÁ



Parágrafo terceiro: Ocorrendo erro na apresentação do documento fiscal, o mesmo será devolvido à CONTRATADA para correção e seu vencimento ocorrerá até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente após a data de sua apresentação válida.

Parágrafo quarto: O CONTRATANTE poderá deduzir do pagamento importâncias que a qualquer título lhe forem devidas pela CONTRATADA, em decorrência de inadimplemento contratual.

Parágrafo quinto: O pagamento das faturas somente será feito em carteira ou cobrança simples, sendo expressamente vedada à CONTRATADA a cobrança ou desconto de duplicatas através da rede bancária ou de terceiros.

CLÁUSULA QUINTA- DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

Parágrafo único: As despesas decorrentes da execução deste contrato correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

OR/UN	UNIDADE	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	CÓDIGO REDUZIDO
05/03	Departamento do Desporto	05.003.27.812.0018.2.019	3.3.90.39.99.99	000	903

CLÁUSULA SEXTA – DOS PRAZOS E VIGÊNCIA

Parágrafo primeiro: O evento será realizado no dia 13 de julho de 2018, no Complexo Esportivo Barro Preto, localizado na Rua Clevelandia, s/n, Bairro Jardim Maria da Luz. A montagem da estrutura deverá estar pronta para o evento até as 17:00 horas do dia 13 de julho de 2018, sendo que o evento terá uma duração de 6 horas entre a sonorização e o show musical.

Parágrafo segundo: A contratada ficará responsável pelo transporte, montagem, desmontagem, e operação dos equipamentos antes, durante e depois do evento.

Parágrafo terceiro: A contratada deverá dispor de um técnico de som para ministrar os serviços necessários durante todo o cerimonial de abertura, logo após o cerimonial dar-se-á o início as disputas nas modalidades de dança de salão, onde a contratada tocará as músicas necessárias para tal. Após a realização das provas a empresa contratada fará show musical com ritmos variados voltados a todo público presente.

Parágrafo quarto: Os serviços deverão ser executados de acordo com as especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do edital, correndo por conta da Contratada as despesas de transporte, seguros, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes da prestação.

Parágrafo quinto: O Município de Coronel Vivida reserva-se o direito de não receber os serviços em desacordo com o previsto neste instrumento convocatório, podendo aplicar o disposto no art. 24, inciso XI da Lei Federal nº 8.666/93.

Parágrafo sexto: O prazo de vigência do contrato é de 06 (seis) meses.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

Parágrafo primeiro: Compete à CONTRATADA:

- I – garantir os serviços prestados, após a assinatura do presente contrato;
- II - assumir a responsabilidade por todas as despesas decorrentes dos serviços prestados;
- III – assumir a total responsabilidade pelas obrigações fiscais, trabalhistas, previdenciárias e todos os demais encargos que porventura venham a incidir sobre o objeto contratual;
- IV – responsabilizar-se pelos danos que causar à CONTRATANTE ou a terceiros, por si ou por seus sucessores e prepostos na execução dos serviços contratados, isentando o CONTRATANTE de toda e qualquer reclamação que possa surgir em decorrência dos mesmos.
- V – conduzir a execução com estrita observância dos padrões reconhecidos de auditoria e de conformidade com os dispositivos legais.

CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

Parágrafo primeiro: Caberá ao CONTRATANTE:

- I – efetuar pontualmente o pagamento dos valores devidos;
- II – fornecer, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la nos casos omissos;



CLÁUSULA NONA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Parágrafo primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de cobrar da CONTRATADA e a CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE toda e qualquer informação que lhe seja solicitada sobre o objeto deste Contrato, bem como a facilitar ao CONTRATANTE a fiscalização da execução dos serviços ora contratados.

Parágrafo segundo: O CONTRATANTE reserva-se o direito de exercer a fiscalização sobre os serviços e, ainda, aplicar multa ou rescindir o Contrato, caso a CONTRATADA desobedeça quaisquer das cláusulas estabelecidas neste Contrato.

Parágrafo terceiro: O CONTRATANTE poderá designar um ou mais representantes para fazer a gestão, fiscalização e acompanhamento da execução dos serviços, devendo estes anotar e registrar todas as ocorrências, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

Parágrafo quarto: A fiscalização do CONTRATANTE não diminui ou substitui as responsabilidades da CONTRATADA, decorrente de obrigações aqui assumidas.

Parágrafo quinto: Conforme Portaria nº08/2018, caberá a gestão do contrato a Diretora do Departamento do Desporto, Sra. Sirlei Piva, nomeada através do Decreto nº 6.180/2017 de 23 de março de 2017, a quem compete todas as ações necessárias ao fiel cumprimento das condições estipuladas neste Contrato.

Parágrafo sexto: A fiscalização do contrato ficará a cargo do Departamento Administrativo, cabendo a fiscal, a servidora Sra. Mari de Jesus Reis Lazzari, designada pelo Decreto nº 6.135 de 18 de janeiro de 2017, o acompanhamento da execução do objeto da presente contratação, informando o gestor do contrato as ocorrências que possam prejudicar o bom andamento do contrato.

Parágrafo sétimo: A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, resultantes de ação ou omissão culposa ou dolosa de quaisquer de seus empregados ou prepostos.

Parágrafo oitavo: A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do CONTRATANTE, não elide nem diminui a responsabilidade da CONTRATADA quanto ao cumprimento das obrigações pactuadas entre as partes, responsabilizando-se esta quanto a quaisquer irregularidades resultantes de imperfeições técnicas, as quais não implicarão corresponsabilidade do CONTRATANTE ou do servidor designado para a fiscalização.

Parágrafo nono: Ao CONTRATANTE não caberá qualquer ônus pela rejeição dos serviços considerados inadequados.

Parágrafo décimo: Por força do contido no art. 68, da Lei n. 8.666/93, a CONTRATADA, por ocasião da assinatura do contrato, deverá indicar preposto, aceito pelo fiscal deste contrato, para representá-la sempre que for necessário.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO DO CONTRATO E MULTAS

Parágrafo primeiro: No caso de inexecução do Contrato ou inadimplemento de qualquer cláusula, ficará a CONTRATADA sujeita as sanções previstas na Lei nº 8666/93 e às seguintes penalidades:

I – Se a CONTRATADA recusar a cumprir os termos definidos na licitação e neste contrato, ou ainda, por qualquer motivo, o fizer fora das especificações e condições pré-determinadas, ser-lhe-ão aplicadas às penalidades seguintes, facultada a defesa prévia do interessado, independente de outras previstas em lei:

a) DAS MULTAS:

a1 - De Mora: 1% (um por cento) por dia, sobre o valor total do contrato:

a2 - Compensatória, sendo:

- em caso de inadimplência total 20%(vinte por cento) sobre o valor total do contrato;
- no caso de inadimplência parcial 20% (vinte por cento) sobre a parcela inadimplida;
- no caso da entrega com atraso 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato.

b) Advertência;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA ESTADO DO PARANÁ



c) Suspensão do direito de licitar, junto a Administração Pública, de acordo com o inciso III do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, de acordo com o inciso IV e Parágrafo 3º do art. 87 da Lei nº 8.666/93, com as alterações posteriores.

Parágrafo segundo: As sanções previstas nos itens acima mencionados, admitem a defesa previa do interessado no respectivo processo, no prazo de 02 (dois) dias úteis, com exceção da pena de declaração de inidoneidade, hipótese em que é facultada a defesa, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista.

Parágrafo terceiro: Quaisquer das penalidades aplicadas serão transcritas na ficha do licitante no Município de Coronel Vivida.

Parágrafo quarto: Os valores respectivos correspondentes a aplicação da alínea "a" que serão cumulativos, serão descontados do crédito decorrente do contrato objeto desta licitação, garantindo-se o direito a recurso na forma do artigo 109 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - SUSPENSÃO DE PAGAMENTO

O CONTRATANTE suspenderá o pagamento de qualquer quantia devida a CONTRATADA, sempre que ocorrer circunstância que coloque em risco a realização dos objetivos do presente Contrato e bem assim no caso da CONTRATADA se recusar ou dificultar à CONTRATANTE, a livre fiscalização dos serviços, na forma prevista na Cláusula Sétima, ou ainda no caso de paralisação dos mesmos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - RESCISÃO

O presente Contrato poderá ser rescindido de pleno direito, independentemente de notificação judicial, nas seguintes hipóteses:

a) infringência de qualquer obrigação ajustada;

b) liquidação amigável ou judicial, concordata ou falência da CONTRATADA;

c) se a CONTRATADA, sem prévia autorização do CONTRATANTE, transferir, caucionar ou transacionar qualquer direito decorrente deste Contrato;

d) e os demais mencionados no Art. 77 da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo primeiro: A CONTRATADA indenizará o CONTRATANTE por todos os prejuízos que esta vier a sofrer em decorrência da rescisão por inadimplemento de suas obrigações contratuais.

Parágrafo segundo: Atendido o interesse público e desde que ressarcido de todos os prejuízos, o CONTRATANTE poderá efetuar o pagamento compatível a CONTRATADA:

a) dos serviços corretamente executados.

Parágrafo terceiro: No caso do CONTRATANTE precisar recorrer à via judicial para rescindir o presente Contrato, ficará a CONTRATADA sujeita à multa convencional de 10% (dez por cento) do valor do Contrato, além das perdas e danos, custas processuais e honorários de advogado, estes fixados em 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FRAUDE E DA CORRUPÇÃO

Parágrafo primeiro: Estabelece as práticas vedadas aos licitantes e contratadas, ensejando sanções pelo descumprimento desta cláusula em todos os contratos celebrados com a Administração Pública Municipal.

Parágrafo segundo: Os licitantes devem e o contratado deve observar e fazer observar, por seus fornecedores e subcontratados, se admitida a subcontratação, o mais alto padrão de ética durante todo o processo de licitação, de contratação e de execução do objeto contratual, para os propósitos desta cláusula, definem-se as seguintes práticas:

a) "prática corrupta": oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor público no processo de licitação ou na execução de contrato;

b) "prática fraudulenta": a falsificação ou omissão dos fatos, com o objetivo de influenciar o processo de licitação ou execução do contrato;



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



c) "prática colusiva": esquematizar ou estabelecer um acordo entre dois ou mais licitantes com ou sem conhecimento de representantes ou prepostos do órgão licitador, visando estabelecer preços em níveis artificiais e não-competitivos;

d) "prática coercitiva": prejudicar, ou causar dano, ou ameaçar prejudicar ou causar dano, direta ou indiretamente, a qualquer parte interessada ou à sua propriedade, para influenciar de modo incorreto as ações da parte.

e) "prática obstrutiva": (i) destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas e inspeções ou fazer declarações falsas aos representantes do município, com o objetivo de impedir materialmente a apuração de alegações de prática prevista, deste Edital; (ii) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de o CONTRATANTE promover inspeção.

Parágrafo terceiro: Será rejeitada a proposta de adjudicação se concluído que o Licitante indicado para adjudicação ou seus agentes, ou seus subconsultores, subcontratados, prestadores de serviços, fornecedores e/ou seus empregados, tenham, direta ou indiretamente, se envolvido em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas ao competir pelo contrato em questão;

Parágrafo quarto: Os licitantes, fornecedores, empreiteiros e seus subcontratados, agentes, pessoal, consultores e prestadores de serviços concordam expressamente em permitir ao CONTRATANTE ou qualquer pessoa por este indicada inspecionar todas as contas, registros e outros documentos referentes à licitação e à execução do contrato, bem como serem tais documentos objeto de auditoria designada pelo CONTRATANTE.

Parágrafo quinto: Ao Contratante, garantida a prévia defesa, se aplicará as sanções administrativas pertinentes e previstas na legislação brasileira, se comprovar o envolvimento de representante da empresa ou pessoa física contratada em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas, no decorrer da licitação ou na execução do contrato, sem prejuízo das demais medidas administrativas, criminais e cíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS PUBLICAÇÕES:

Parágrafo único: O presente contrato será publicado, em resumo, na imprensa local dando-se cumprimento ao disposto no art. 61, parágrafo.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Parágrafo primeiro: Integram este Contrato o Ato Convocatório – **Pregão Presencial nº xx/2018** e seus anexos, bem como a proposta de preço escrita formulada pela CONTRATADA, constando os preços de fechamento da operação e a documentação de habilitação, de cujos teores as partes declaram ter conhecimento e aceitam, independentemente de sua anexação.

Parágrafo segundo: Os documentos referidos no parágrafo anterior são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definirem sua extensão, e dessa forma, regerem a execução adequada do instrumento ora celebrado.

Parágrafo terceiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Prefeito do Município, observadas às disposições estabelecidas na legislação vigente.

Parágrafo quarto: Nenhuma indenização será devida aos licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa à licitação, nem em relação às expectativas de contratações dela decorrente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO:

Parágrafo único: Fica eleito o foro da cidade de Coronel Vivida, Estado do Paraná, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



E por estarem, assim, justos e acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, após lido e achado conforme.

Coronel Vivida, xx de xxxxxx de 2018.

.....
Frank Ariel Schiavini
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

.....
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX
CONTRATADA

Testemunhas:

.....

.....



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018
TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.200,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Ademir Antônio Aziliero, Presidente da CPL.



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo **55183/2018** **Diário Oficial Com. Ind. e Serviços**

Título Pregão Presencial nº69/2018

 **Municipalidades**Órgão PMCORONELVIVIDA - Prefeitura Municipal de Coronel Vivida **Prefeituras**

Depositário Cleverson Adriano Andreis

 **Coronel Vivida**

E-mail cleverson@coronelvivida.pr.gov.br

✦ **Licitação - CIS**

Enviada em 04/06/2018 13:38

 4. DIOE Publicação Pregão Presencial nº 69-2018 - abertura Olimpíada Rural.pdf
113,12 KB

Data de publicação

**05/06/2018** Terça-feira**R\$ 120,00****Diagramada**04/06/18
14:40**Nº da Edição do Diário:**
10202[Histórico](#)

TRIAGEM REALIZADA

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO – ESTADO DO PARANÁ
DECRETO Nº 8.326, DE 05 DE MAIO DE 2018
Abre Crédito Especial no exercício de 2018, no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais), para a Prefeitura de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 47, inciso XXIII, na Lei Orgânica Municipal, e com base na Lei nº 6.154, de 20 de maio de 2018.

DECRETO
Art. 1º Fica alterado o Programa de Lei nº 5.033/2017 e alterações posteriores do PPA (Plano Plurianual) do período 2015/2017, conforme segue:

Programa	Especificação	Valor R\$
0043	Manutenção de saúde	50.000,00
0043	Manutenção de saúde	-50.000,00

Art. 2º Fica criada ação na Lei nº 5.034/2017 e alterações posteriores da LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) do exercício de 2018, conforme segue:

Ação	Especificação	Valor R\$
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	50.000,00
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde da UIC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas	-50.000,00

Art. 3º Fica aberta no Orçamento Geral do Município de Pato Branco, Estado do Paraná, Crédito Especial por Anulação de Categoria Econômica no valor de R\$ 50.000,00 (quarenta mil reais) na classificação funcional programática abaixo:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.302	Atendimento Ambulatorial e Hospitalar	
10.302.0043	Manutenção de saúde	
2.118	Manutenção do Centro de Especialidades Odontológicas - CEO	
4.4.90.52 – 303	Equipamentos e Materiais Permanentes	50.000,00
Total		50.000,00

Art. 4º Os recursos a serem utilizados para fazer face às despesas com a abertura do Crédito, admitir-se-ão por conta dos recursos em anulação parcial da dotação equivalente constante do orçamento programático em vigor, conforme discriminado a seguir:

Código	Especificação	Valor R\$
08	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.02	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
10	Saúde	
10.301	Atenção à Saúde	
10.301.0043	Manutenção de saúde	
2.114	Manutenção dos serviços administrativos e de assistência à saúde da UIC – Unidade Central e UBS – Unidades Básicas	
4.4.90.50 – 303 (569)	Materiais de Consumo	-50.000,00
Total		-50.000,00

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito, 25 de maio de 2018.
AUGUSTINO ZUCCHI
Prefeito

MUNICÍPIO DE CLEVELÂNDIA
EDITAL DE ESCOLHA SUPLENTE PARA CONSELHO TUTELAR
Nº 001/2018

EDITAL Nº 002/2018: HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DOS CANDIDATOS DEFERIDAS

Rafael Barboza, Presidente da Comissão Especial Eleitoral, no uso das suas atribuições legais, em conformidade com o Edital nº 001/2018, visando o preenchimento e complementação de vagas para Conselho Tutelar, **TORNA PÚBLICO** a homologação das inscrições deferidas.

Art. 1º Os candidatos com inscrição deferida, seguem na tabela abaixo, relacionada com número de inscrição, nome do (s) candidato (s) e número do RG.

Nº da Ins.	Candidato (s)	R.G.
001	Gabriel Glecomari	8.810.416-1
002	Lidiane Elvira Zanetti	4.384.064
003	Vanessa de Fátima Cardoso de Andrade	7.973.199-4
004	Renato Cardoso	12.408.113-5
005	Marco Antonio Mohr	5.548.101-5
006	Cleusa Aparecida da Fátima Camargo de Freitas	6.781.125-0
007	Dereis de Avila	9.916.292-7
008	Ewerton Antonio de Camargo Pacheco	9.895.874-3

Art. 2º Os candidatos poderão interpor recurso pessoalmente, junto ao Centro de Referência de Assistência Social – CRAS, situada na Rua Crescêncio Martins, nº 1060, bairro Soledade em Clevelândia – PR, no horário das 8h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min, no dia 05 de junho de 2018 (primeiramente).

Art. 3º Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Especial Eleitoral

Registre-se,
Publique-se,
Cumpra-se.
Clevelândia Paraná, 04 de junho de 2018.

Rafael Barboza
Presidente da Comissão Especial Eleitoral

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 041/2018 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 034/2018 PRELÂTIMO Nº 025/2018 – REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2018 PARTES: Município de Clevelândia e Centro Oeste Comércio e Instalações Elétricas Ltda – ME. OBJETO: Registro de preços para futura e eventual fornecimento de materiais elétricos, para fins de atendimento às necessidades de todas Secretarias Municipais.

Lote	Item	Quant.	Unid.	Descrição	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	05	Unid.	Autotransformador 500V potência máx. 1000 W tipo de lâmpada 10 – bipolar (20) transformador: corrente 110-127V a 220V a 220V a 110-127V, garantia mínima de 12 meses.	Fusos	79,00	395,00
04	07	100	Unid.	Brinco com 01 lâmpada de compactado para iluminação pública, com chuveiro sem vidro, local e grade (comprimento).	Olivo	64,00	6.400,00
04	08	150	Unid.	Chuveiro para iluminação pública sem vidro, local e grade (comprimento).	Olivo	39,00	5.850,00
04	14	1.000	Mt	Cabo de alumínio multipolado 6/61 KV, quadruplex 25mm, NBR 8133	Cofco	7,75	7.750,00
04	16	1.000	Mt	Cabo de alumínio multipolado 6/61 KV, triplos 25mm, NBR 8133	Cofco	8,30	8.300,00
04	60	10	Confi	Fio sólido 5mm, TGV, rolo com 100 metros	Cofco	236,30	2.363,00
04	58	200	Unid.	Lâmpada de Led – 20W – 4400K/m2 627.	Ken	33,00	6.600,00
04	62	100	Unid.	Lâmpada de vapor metálica de 400W, ondule, base E-40, fluxo luminoso mínimo de 31.500lm, eficiência luminosa mínima de 75 LMW, vida média 28.000 horas sem custo impresso no produto	Conlux	32,20	3.220,00
04	68	500	Unid.	Lâmpada vapor metálica 250W/220V base preta, fluxo luminoso mínimo de 16.500lm, eficiência luminosa mínima de 75 LMW, vida média 28.000 horas sem custo impresso no produto	Conlux	31,00	15.500,00
04	81	100	Unid.	Reator para lâmpada de vapor metálica de 250W, sem base	Sema	68,00	6.800,00
04	83	200	Unid.	Releto fotométrico, 220 volts – com as seguintes características: momento de contato em 1/10 de segundo, prazo ao corpo por sistema de resfriamento, releto fotométrico tipo CDS com encapsulamento térmico de resfriamento	Barnali	42,00	8.400,00

VALOR TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: R\$ 97.830,00 (noventa e sete mil, oitocentos e trinta reais) PRazo DE CONTRATACÃO: 12 (doze) meses PRazo DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. FUND: Clevelândia – PR, Clevelândia, 24 de maio de 2018. ADRIAN JOSE OELLER Prefeito Municipal

CMAS CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
RESOLUÇÃO Nº 016/2018

Súmula: Manutenção de inscrições de instituições no CMAS no ano de 2018

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS) de Pato Branco no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Municipal nº 1.384 de 02 de outubro de 2016, em meio de Deliberação em reunião extraordinária realizada no dia 30 de maio de 2018.

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar a manutenção de inscrição das entidades que prestam serviços socioassistenciais, conforme quadro abaixo:

Nº de Inscrição	NOME DA ENTIDADE	ENDEREÇO E TELEFONE	Modalidade	AREA DE ATUAÇÃO	SITUAÇÃO
91	Associação de Pais e Amigos das Excepcionais – APAE	3224-4440 Rua: 152, bairro São Vicente	Instituição	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, idosos e suas famílias, além do serviço de habitação e reabilitação da pessoa com deficiência com deficiência	Inscrição regular até 30 de junho de 2018, condicionado a apresentação de documentos
93	Fundação Paternidade do Bem Lar – FUNDABEM	3224-2934 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Instituição	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para – Crianças e adolescentes e suas famílias, além de beneficiários de programas de transferência de renda	Inscrição regular 2018
95	Lar dos Idosos São Vicente de Paulo	3224-4093 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Instituição	Instituição de longa permanência para idosos, oferecendo acolhimento institucional para idosos, oferecendo atendimento em unidade institucional, com características domiciliares que acolhe idosos (as) com diferentes necessidades e grau de dependência.	Inscrição regular até 30 de junho de 2018, condicionado a apresentação de documentação.
97	Provisória Francisco Inacustado Conceição do Brasil – Casa de Apoio Missão Vida Nova	9874-7881 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Serviço	Acolhimento institucional, sendo Serviço de acolhimento institucional para adultos e suas famílias, na modalidade de atendimento em unidade institucional, semelhante a uma residência	Inscrição regular 2018
98	Atendimento Social Samaritano	3223-3773 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Instituição	Acolhimento institucional para adultos e suas famílias, na modalidade de atendimento institucional, para passagem para oferta de acolhimento imediato e emergencial	Inscrição regular 2018
13	Fundação Váster Bertolin	3220-3000 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Instituição	Não comprovou desempenho serviços no programa da política de Assistência social	Exclusão da inscrição por não comprovado desempenho no trabalho socioassistencial
18	Associação de Proteção e Assistência aos Confinados – APAC	9112-8554/9110-9332 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Serviço	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças e suas famílias	Inscrição regular 2018
26	REMAP – Remanso da Pedreira	3225-4262 Estrada Linha São Dmas, Interior	Instituição	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para – Crianças e adolescentes e suas famílias, além de beneficiários de programas de transferência de renda	Inscrição regular 2018
27	Associação dos Pais e Amigos da Criança – CAPA – Grupo de Apoio à Mãe	3224-1723 Tadão Augusto Loyola, 360.	Instituição	Serviço de acolhimento institucional provisório de pessoas e de seus acompanhantes que estejam em trânsito e sem condições de autocuidado, durante o tratamento de doenças graves fora da localidade de residência. (Lei Federal Nº 12.868 de 15 de outubro de 2013)	Inscrição regular 2018
28	IPG – Instituto Proclamação Guerra	3223-3352 Rua: 158, km 537, Bairro Delfino	Instituição	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos para crianças de 06 a 15 anos, para – Crianças e adolescentes e suas famílias, além de beneficiários de programas de transferência de renda	Inscrição regular 2018

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua aprovação, e revoga todas as disposições contrárias.

Pato Branco, 30 de maio de 2018.
Bruno Facin
Presidente

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 18/2018, Processo Licitatório nº 99/2018, RATIFICADO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elieir Marinho de Melo Menegussi, assessora jurídica deste município, de acordo com o Edital de Licitação nos termos do “caput” do art. 25, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABBS Comunidade e Programa Fonte de Talentos, com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vívda – COOPERVÍVIDA – CNPJ nº 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 08/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Iniciando-se na data de 04 de junho de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018. Publique-se, Coronel Vívda, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
AVISO DE LICITAÇÃO PREÇO PRESENCIAL Nº 69/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM
EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL. 2018. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.200,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 04 de junho de 2018. Ademir Antônio Azeiteiro, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL Nº 60/2018

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVERO PRIMAVEIRA LTDA ME	13,40	2.580,00
02	VIVERO PRIMAVEIRA LTDA ME	13,60	2.720,00
03	IVO DALPIOL ME	13,40	2.010,00
FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$	
IVO DALPIOL ME	00.915.984/0001-42	2.010,00	
VIVERO PRIMAVEIRA LTDA ME	04.045.965/0001-95	5.400,00	

Nos condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais). Coronel Vívda, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREÇO PRESENCIAL Nº 68/2018

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	MOVES ANDREI LTDA - ME	870,30	1.360,50
02	MOVES ANDREI LTDA - ME	4.080,00	4.080,00
03	MOVES ANDREI LTDA - ME	1.339,00	1.339,00
04	8 DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP	2.785,00	2.785,00
05	MOVES ANDREI LTDA - ME	905,00	905,00
06	MOVES ANDREI LTDA - ME	333,33	299,99
07	MOVES ANDREI LTDA - ME	779,00	779,00
08	MOVES ANDREI LTDA - ME	2.745,90	2.745,90
09	MOVES ANDREI LTDA - ME	1.165,00	1.165,00
10	8 DO LAGO SILVA - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO - EPP	300,00	300,00
11	01 DACCION EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	2.397,38	2.397,38
12	01 DACCION EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.094,00	1.094,00
13	01 DACCION EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	1.093,09	1.093,09
14	01 DACCION EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	876,00	876,00
15	01 DACCION EQUIPAMENTOS EIRELI - ME	489,00	489,00

Nos condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação e de R\$ 27.686,14 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais e quarenta e seis centavos). Coronel Vívda, 29 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA – PR
ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 79/2017 – Tomada de Preços nº 06/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 11.05.2018 a 08.08.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência até 27.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 10 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 133/2017 – Tomada de Preços nº 20/2017 – Contratante: Município de Coronel Vívda. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA - ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, de 20.06.2018 a 18.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vívda, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ORAÇÃO DE FÉ

Senhor Deus, criador do céu e da terra, Poderoso é o Vosso nome, grande é a Vossa misericórdia. Em nome de Vosso Filho Jesus Cristo, recorro a Vós, neste momento, para pedir bênçãos para a minha vida. Que Vossa divina luz incida sobre mim. Com Vossas mãos retírei todo o mal, todos os problemas que esbarrei ao meu redor. Que as forças negativas que me atacam e me enchem de desânimo se desfaçam ao sopro da Vossa bênção. O Vosso poder destrua todas as barreiras que impedem o meu progresso. E desatue Vossas virtudes dentro em meu lar, dando paz, saúde e prosperidade. Abra Senhor os meus caminhos, que meus passos sejam dirigidos por Vós para que eu não tropece na caminhada da vida. Meu viver, meu lar e meu trabalho sejam por Vós abençoados. Entrego-me em Vossas mãos poderosas, na certeza que tudo vou alcançar. Agradeço em nome do Pai, do Filho e do Espírito Santo. Amém.
Meu filho vai em paz, a tua fé te salvou!



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 79/2017 – Tomada de Preços nº 06/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 90 dias, de 11.05.2018 a 08.08.2018. Fica prorrogado o prazo de vigência até 27.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 10 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ADITIVO Nº 01 ao Contrato nº 133/2017 – Tomada de Preços nº 20/2017

Contratante: Município de Coronel Vivida. Contratada: LARIN RIBEIRO & CIA LTDA-ME, CNPJ nº 08.719.582/0001-72. Fica de comum acordo entre as partes, prorrogado o prazo de execução da obra por mais 60 dias, de 20.06.2018 a 18.08.2018. Permanecem inalteradas as demais cláusulas. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, às 09:00 horas do dia 18 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 4.200,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 58/2018

DATA: 14/05/18 ABERTURA: 29/05/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE RAPAROS DE CALÇAMENTO E MEIO FIO E CONSTRUÇÃO DE BOCA DE LOBO; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 58/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir ao licitante vencedor:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
01	01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	11,50	57.500,00
	02	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	17,26	72.492,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 01				129.992,00

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
02	01	BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	290,00	29.000,00
				29.000,00
VALOR TOTAL ESTIMADO DO LOTE 02				29.000,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL ESTIMADO R\$
BRASCOL PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA-ME	18.260.537/0001-56	158.992,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total estimado da licitação é de R\$ 158.992,00 (cento e cinquenta e oito mil novecentos e noventa e dois reais). Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Inexigibilidade nº 18/2018, Processo Licitatório nº 99/2018, RATIFICO, nos termos do art. 26, da Lei Federal nº 8666/93, contendo parecer jurídico da Sra. Elíres Marinho de Melo Menegussi, assessora jurídica deste município, declaro inexigível a licitação nos termos do "caput" do art. 25, do diploma legal invocado, para fornecimento de gêneros alimentícios da agricultura familiar e empreendedor familiar rural, para atender o programa nacional de alimentação escolar para Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação Infantil, AABB Comunidade e Programa Fonte de Talentos, com a Cooperativa dos Produtores Rurais de Coronel Vivida-COOPERVIDA-CNPJ nº. 26.551.131/0001-50, conforme condições estabelecidas no edital de chamamento público nº 08/2018. O valor total estimado a ser pago é de R\$ 47.460,00 (quarenta e sete mil quatrocentos e sessenta reais). Iniciando-se na data de 04 de junho de 2018 e com término em 31 de dezembro de 2018. Publique-se. Coronel Vivida, 30 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MEC/FNDE	PROGRAMA NACIONAL DE APOIO AO TRANSPORTE ESCOLAR	04.06.18	11.417,78

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018

FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 49/2018

DATA: 19/04/18 ABERTURA: 07/05/18 HORÁRIO: 10:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MÓVEIS SOB MEDIDA PARA A CASA LAR IRMÃ ROSA (RECURSOS PPAS IV – SEDS) E MÓVEIS PARA O CRAS E CREAS (RECURSOS IFP III – SEDS E IGD-SUAS-MDS); conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Eletrônico nº 49/2018, HOMOLOGO os lotes a seguir aos licitantes vencedores:

LOTE	ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	670,00	1.340,00
02	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	4.080,00	4.080,00
03	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	1.329,00	1.329,00
04	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	2.595,00	2.595,00
05	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	500,00	500,00
06	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	333,33	999,99
07	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	272,00	272,00
08	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	2.799,90	2.799,90
09	01	MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	1.150,00	1.150,00
10	01	S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	900,00	900,00
11	01	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	2.297,38	2.297,38
12	01	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	1.904,00	1.904,00
13	01	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	1.093,99	1.093,99
14	01	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	317,99	635,98
15	01	DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	469,90	5.168,90

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
DACON EQUIPAMENTOS EIRELI-ME	26.267.976/0001-19	11.100,25
MOVEIS ANDRIEI LTDA-ME	14.282.205/0001-11	12.470,89
S DO LAGO SILVA-EQUIPAMENTOS PARA ESCRITORIO-EPP	03.269.422/0001-55	3.495,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 27.066,14 (vinte e sete mil e sessenta e seis reais e quatorze centavos). Coronel Vivida, 29 de maio de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

RESOLUÇÃO Nº. 066, de 01 de maio de 2018.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DA REGIÃO SUDOESTE PINHAIS DO ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, especialmente as contidas na Lei federal nº 11.107, de 06 de abril de 2005 e no Decreto nº 6.017, de 17 de janeiro de 2007, e as contidas no Estatuto e na Primeira Alteração Estatutária, RESOLVE:

Art. 1º-Fica exonerado, a pedido, do cargo de Motorista Temporário o Sr. Vander Moraes, CPF: 036.466.309-06, a partir de 30 de Abril de 2018. Admitido através do Processo Concurso Público nº 001/2014.

Art. 2º-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Presidente do Consórcio Público Intermunicipal para o Desenvolvimento Sustentável da Região Sudoeste Pinhaís do Estado do Paraná, Estado do Paraná, aos 01 (primeiro) dia do mês de Maio de 2018. Frank Ariel Schiavini Presidente do Consórcio

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO-PREGÃO PRESENCIAL Nº 60/2018

DATA: 17/05/18 ABERTURA: 04/06/18 HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAS PARA FORNECIMENTO DE MUDAS FRUTÍFERAS, PARA ATENDIMENTO À SOLICITAÇÃO DA POPULAÇÃO INDÍGENA DA ALDEIA PASSO LISO DE CORONEL VIVIDA; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 60/2018, HOMOLOGO os itens a seguir aos licitantes vencedores:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
01	VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	13,40	2.680,00
02	VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	13,80	2.720,00
03	IVO DALPIZOL ME	13,40	2.010,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
IVO DALPIZOL ME	80.515.984/0001-82	2.010,00
VIVEIRO PRIMAVERA LTDA ME	04.045.968/0001-95	5.400,00

Nas condições de sua proposta e do edital. Valor total da licitação é de R\$ 7.410,00 (sete mil quatrocentos e dez reais). Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.



AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 046/2018
PROCESSO Nº 95/2018
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

O Município de Carópolis, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço por item, que tem por objeto a aquisição de veículo 0 km, tipo SUV, para uso oficial do Chefe do Poder Executivo do Município, conforme especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos.

Data e Horário da Sessão Pública: Dia 19/06/2018 às 09h00min, no Departamento de Licitações do Município de Carópolis, sito à Rua Benedito Salles - 1060 - Andar Superior.

O edital completo e informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 08h00min às 12h00min e 13h00min às 17h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 - Ramais: 211 e 207 e no site - link: www.caropolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carópolis, 04 de junho de 2018.

Publique-se.

Hiroshi Kubo

Prefeito Municipal

55305/2018

Cascavel

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 124/2018

Objeto: Registro de preços pelo período de 12 (doze) meses, para Aquisição de Tendas do Tipo Bolha para serem utilizadas nas Atividades do Território Cidadão. Abertura: 19/06/2018 às 14h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 276.250,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 30 de maio de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

55229/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2018

Objeto: Registro de Preços para aquisição de artigos esportivos para o desenvolvimento de atividades didático-pedagógicas das unidades escolares de ensino e centros de educação infantis municipais pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 20/06/2018 às 09h01min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 760.523,21. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de junho de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

55163/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 125/2018

Objeto: Registro de preços para aquisição de livros de literatura infantil e infanto-juvenil em atendimento às Bibliotecas Escolares da Rede Municipal de Ensino, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 18/06/2018 às 09h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 2.503.160,20. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de junho de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

55128/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 126/2018

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada em fornecimento de refeições com serviço de buffet, pelo período de 12 (doze) meses. Abertura: 18/06/2018 às 10h00min. Critério de julgamento: Menor Preço por item. Valor máximo: R\$ 132.160,00. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de junho de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

55130/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE PRORROGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2018

Objeto: Aquisição de Veículos para Guarda Municipal. Em virtude de alteração no edital, fica prorrogada a data de abertura para 18/06/2018 às 09h01min. Comunicados e informações no site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 4 de junho de 2018 Renato Augusto dos Santos, Diretor do Depto de Gestão de Compras e Administração.

55190/2018

MUNICÍPIO DE CASCAVEL

AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 123/2018

Objeto: Aquisição de Parques Infantis Internos e Mini Materiais Esportivos, a fim de atender os Centros Municipais de Educação Infantil e as Escolas Municipais da rede municipal de Ensino de Cascavel. Abertura: 18/06/2018 às 14h00min. Critério de julgamento: Menor preço por item. Valor máximo: R\$ 1.311.422,71. O edital e informações poderão ser obtidos no Departamento de Compras - Tel: (45) 3321-2300. Site: cascavel.atende.net (licitações). Cascavel/PR, 04 de junho de 2018. Renato Augusto dos Santos, Diretor do Dpto de Gestão e Compras.

55226/2018

Colombo

Aviso de Licitação

Edital - Pregão Eletrônico Nº. 053/2018

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento de um veículo tipo furgão transformado em ambulância Tipo B - Suporte Básico, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde - Prefeitura Municipal de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo II) que integra o presente edital.

Recebimento das propostas: das 08:30 horas do dia 07 de junho de 2018 até às 08:30 horas do dia 19 de junho de 2018.

Abertura das propostas: às 08:31 horas do dia 19 de junho de 2018. (Horário de Brasília).

Início da sessão de disputa de preços: às 09:00 horas do dia 19 de junho de 2018. Local: Bolsa de Licitações e Leilões do Brasil - Acesso Identificado no link (bilcompras.org.br).

Preço Máximo: Constante no edital.

Critério de Julgamento: Menor Preço.

Informações Complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná, ou pelos fones: (041) 3656-8080 ou 3656-8002 ou pelo site: www.colombo.pr.gov.br. Colombo, 04 de junho de 2018.

Izabete Cristina Pavin

Prefeita Municipal

55160/2018

Cornélio Procopio

AVISO DE EDITAL

PREGÃO Nº062/18- FORMA PRESENCIAL

PROCESSO DE COMPRA Nº 099/18

MODALIDADE: Pregão do tipo menor preço.

OBJETO: Registrar preços de combustíveis

CREDENCIAMENTO: Até 14h14m do dia 15/06/18.

ABERTURA: As 14h15m de 15/06/18

DISPONIBILIDADE DO EDITAL: www.cornelioprocopio.pr.gov.br

INFORMAÇÕES: (43) 3520-8007 e licitacaoopmcp@gmail.com

Cornélio Procopio-PR, 30 de maio de 2018.

MEURY NAOMI MATUDA MARQUES

Pregoeira

54697/2018

Coronel Vivida

MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018. LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo,

s/n, as 09:00 horas do dia 18 de junho de 2018. VALOR MÁXIMO

ESTIMADO: R\$ 4.200,00. Prazo de vigência: 06 (seis) meses. O edital poderá

ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das

13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br.

Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 04 de junho de 2018. Ademir

Antônio Azilero, Presidente da CPL.

55183/2018

Cruzeiro do Oeste

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão N.º 42/2018

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 173/2018

DATA DA ABERTURA: 25/06/2018

HORÁRIO: 09:30 horas

LOCAL: EDIFÍCIO DO PAÇO MUNICIPAL/DIVISÃO DE COMPRAS

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de 02 (dois) veículo 0km ano/ modelo 2018/2018, c/ 4 portas, cor branca, fabricação nacional. Conforme Incentivo Financeiro de Investimento para Implantação do Transporte Sanitário nos município - Programa de Qualificação da Atenção Primária a Saúde - APSUS. Órgão solicitante Secretaria Municipal de Saúde. Conforme especificações no Anexo I.

TIPO: Menor Preço

REGIME CONTRATAÇÃO: unitário



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Recb. em 06.06.18
[Handwritten signature]

Iana



De: Iana <iana@coronelvivida.pr.gov.br>
Enviado em: terça-feira, 5 de junho de 2018 17:30
Para: HILTON-ACIVI (hiltonacivi@gmail.com)
Assunto: AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018
Anexos: 69. Edital - Mural Pg Pr. nº 69-2018.docx

Att, Iana Schmid
Município de Coronel Vivida
Licitações e Contratos
(46) 3232-8304
iana@coronelvivida.pr.gov.br





MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



EDITAL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018 **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 100/2018**

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018.

DATA DA ABERTURA DAS PROPOSTAS: 18/06/2018 as 09h00min.

LOCAL: Sala de Licitação do Município de Coronel Vivida – Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Coronel Vivida – PR.

VALOR MÁXIMO TOTAL: R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (seis) meses.

INFORMAÇÕES E RETIRADA DO EDITAL: Município de Coronel Vivida – Comissão Permanente de Licitação – Endereço: Praça Ângelo Mezzomo, s/nº - Fone: (46) 3232-8300.

Coronel Vivida, 04 de junho de 2018.

Ademir Antonio Aziliero
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Certifico que foi afixado no Saguão
desta Prefeitura de Coronel Vivida no
período de
04/06/18 a 18/06/18

FUNCIONÁRIO



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



ATA DE REUNIÃO DE ABERTURA E JULGAMENTO DE PROCESSO LICITATÓRIO
ATA Nº 69/2018

OBJETO DA LICITAÇÃO:

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018.

Aos 18 de junho de 2018, às 09:00 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Coronel Vivida, reuniram-se a Pregoeira Suplente e equipe de apoio, designados pela Portaria nº 04/2018, objetivando a realização da abertura e julgamento do Processo Licitatório nº 100/2018, Licitação nº 69/2018, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL.

A comissão atestou o comparecimento e credenciamento do seguinte licitante:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	CREDENCIADO
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	SIM

No início da sessão foi consultado o site do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e foi constatado que a empresa não se encontra impedida de licitar.

Em seguida, foi aberto o envelope contendo a proposta de preços da proponente. Após conferida e rubricada a proposta da empresa participante a comissão julgou a mesma classificada, conforme histórico do pregão em anexo.

Ato contínuo, deu-se início a etapa de lances do processo, chegando ao resultado devidamente discriminado no histórico em anexo.

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	VALOR TOTAL POR FORNECEDOR
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO	4.200,00

Após o encerramento da etapa de lances e negociação, foi realizada a abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da melhor classificada. A comissão atestou a habilitação do proponente abaixo descrito:

RAZÃO SOCIAL	CNPJ	HABILITADO
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	SIM

Verificada a regularidade da documentação do licitante melhor classificado, o mesmo foi declarado vencedor do respectivo item, tendo sido, então, concedida a palavra ao participante do certame para manifestação da intenção de recurso, não sendo manifestada a intenção e em seguida foi divulgado o resultado da licitação conforme o indicado no histórico do processo em anexo. Nada mais havendo a declarar foi encerrada a sessão cuja ata foi lavrada e assinada pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.

Proponentes:

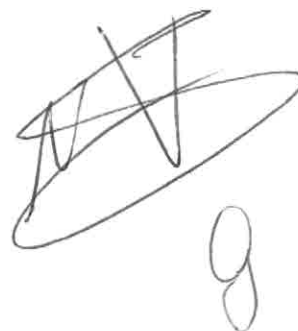
NOME DO FORNECEDOR	REPRESENTANTE	ASSINATURA
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	Vilson Grando	

Comissão de Licitações:


IANA ROBERTA SCHMID
Pregoeira Suplente


ADEMIR ANTONIO AZILIERO
Equipe de Apoio


GEZICA BERTOLDI
Equipe de Apoio



HISTÓRICO DO PREGÃO



Processo: 100/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018.

Expedição: 04/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

CREDENCIAMENTO

Fornecedor	Representante Legal	Porte	Credenciado
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	VILSON GRANDO	ME	Sim

CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME		4.200,0000	-

HISTÓRICO DOS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Lance		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME		Declinou	-

CLASSIFICAÇÃO APÓS OS LANCES

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME		4.200,0000	-

BENEFÍCIO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006 - EMPATE FICTO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Sem lançamentos.					

NEGOCIAÇÃO

Lote	Item	Descrição	Unid.	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Sem negociação.					

HABILITAÇÃO

Fornecedor	Situação
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	Habilitado

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR ITEM

Lote	Item	Descrição	Unidade	Valor de Referência	%
1	1	SHOW ARTISTICO	UN	4.200,0000	-
Classificação		Fornecedor		Valor Unitário	%
	1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME		4.200,0000	-

CLASSIFICAÇÃO FINAL POR FORNECEDOR

Fornecedor: MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME					
Lote	Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Total



HISTÓRICO DO PREGÃO

Processo: 100/2018 - Pregão - Normal

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018.

Expedição: 04/06/2018

Homologação:

Situação: Aberta

1	1	SHOW ARTISTICO	UN	1,0000	4.200,0000	4.200,0000
Total do Fornecedor						4.200,0000

Total Geral						4.200,0000
-------------	--	--	--	--	--	------------



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



PARECER E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DATA: 04/06/18

ABERTURA: 18/06/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Expirado o prazo recursal e após análise da documentação, constatamos que a mesma esta de acordo com o solicitado no edital e adjudicamos o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

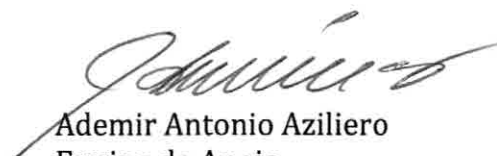
Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Nada mais havendo a constar, finalizamos o presente Parecer que vai adiante assinado pela Pregoeira Suplente e Equipe de Apoio.

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.


Iana Roberta Schmid
Pregoeira Suplente


Ademir Antonio Aziliero
Equipe de Apoio


Gezica Bertoldi
Equipe de Apoio



MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA
ESTADO DO PARANÁ



TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DATA: 04/06/18

ABERTURA: 18/06/18

HORÁRIO: 09:00

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital.

Analizados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018.


Frank Ariel Schiavini,
Prefeito Municipal.

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIAS DO SUDESTE DO PARANÁ - CIREUPAR

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 18/2018

OBJETO: Implantação de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes e equipamentos de proteção individual e coletiva para os colaboradores da CIREUPAR/SAMU 192 Sulcoeste/PR, para as seguintes empresas:

NOME DO FORNECEDOR	CNPJ	VALOR TOTAL DO FORNECEDOR
OFFICINA GREGGEL BACKES CONFECCOES DO VESTUARIO - ME	27.343.348/0001-44	R\$ 184.400,00
PRIS INDUSTRIA E COMERCIO - EIRELI - ME	21.583.530/0001-06	R\$ 3.940,00
CALCADOES KALLUCCI DE FRANCA LTDA - EPP	65.877.390/0001-16	R\$ 68.990,00
CAVIRELI CONFECCOES DE UNIFORMES LTDA - ME	21.854.560/0001-83	R\$ 15.392,60

TOTAL GERAL HOMOLOGADO: R\$ 272.722,60

Pato Branco, 11 de Junho de 2018. Raul Camilo Iaconin - Presidente do CIREUPAR

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

ALTERAÇÃO NA TABELA DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 003/2017 - CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS DA ÁREA DE SAÚDE PARA FORNECIMENTO DE ORTÓSE/PRÓTESE E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS AMBULATORIAIS E SERVIÇOS DE APOIO À DIAGNÓSE E TERAPIA (SADT)

O CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS, através da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Resolução n.º 013/2018 do CONIMS, através da Resolução n.º 103/2017 de aprovação da Tabela de Valores e Procedimentos Médicos Ambulatoriais e Hospitalares, Serviços de Apoio à Diagnóstico e Terapia (SADT) e Fornecimento de Orteses/Próteses do CONIMS, considerando ainda a Resolução n.º 079/2018 de 15 de junho de 2018, em conformidade com a Lei Federal n.º 8.666/93, suas alterações, Lei n.º 8.080/90, Lei Estadual n.º 15.608/07, Portaria n.º 1.286/93 e Portaria n.º 1.034/10 do Ministério da Saúde e demais legislações aplicáveis, torna público aos interessados a inclusão de procedimento na tabela de Credenciamento, conforme segue:

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: www.conima.com.br/www.diariomunicipal.com.br/amp

Pato Branco, 18 de junho de 2018.

Altair José Gasparotto
Presidente

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM SUCESSO DO SUL

ERRATA

REF. AO AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 05/2018

Nas publicações do dia 18 de maio de 2018, no Diário Oficial dos Municípios do Paraná, edição de nº 1509, e no Jornal Diário do Sudoeste, edição 7142 do dia 18 de maio de 2018, bem como no ato do município no dia 17 de maio de 2018, tendo em vista equívoco cometido quanto a dotação orçamentária, então:

*onde se lê: nº: 06,00 - Departamento de Obras e Serviços Urbanos; 06,01 - Divisão de Obras e Serviços Urbanos; 1545200062.012 - Atividades operacionais de divisão de obras e serviços urbanos; 33.90.30 - Material de consumo; Despesa 1390

*Lê-se: nº: 09,00 - Departamento de Educação, Cultura e Esportes; 09,01 - Divisão de Ensino; 1236100102.029 - Atividades Operacionais do Ensino Fundamental - 5ª e 25ª e outras; 3.3.90.30 - Material de Consumo; Despesa 240.

Bom Sucesso do Sul, 18 de junho de 2018.

Joaine Folle
Pregoeira

EXTRATO DO CONTRATO N.º 097/2018 - PMM

REFERENTE DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 021/2018 - PMM

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA.

CONTRATADA: BANCO DO BRASIL S.A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91.

OBJETO: Contratação de empresa para Cessão de créditos decorrentes de compensação financeira pela utilização de recursos hídricos para geração de energia elétrica, a qual foi aprovada pelo Poder Legislativo Municipal através da Lei nº 2010/2018, conforme solicitação da Secretária de Administração e Planejamento desta municipalidade.

VALOR: R\$ 2.605.981,32 (dois milhões seiscientos e cinco mil novecentos e oitenta e um reais e trinta e dois centavos).

RECURSOS FINANCEIROS: Os recursos financeiros decorrentes da referida contratação serão depositados na conta do município de Manguelirinha, Agência 22675 Conta Corrente 101877.

PERÍODO: 12 (doze) meses.

VIGÊNCIA: 13 meses.

DATA DA ASSINATURA: 15 de junho de 2018.

Manguelirinha, 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

ERRATA

RETIFICA-SE A PUBLICAÇÃO DO DIA 03 e 04 DE MARÇO DE 2018, EFETUADA NO DIÁRIO DO SUDESTE, PÁGINA B3, PASSANDO A VIGER A SEQUENTE REDAÇÃO:

EXTRATO DO CONTRATO N.º 034/2018 - PMM

REFERENTE PREGÃO PRESENCIAL N.º 008/2018-PMM

ONDE SE LÊ: CONTRATADA: TLM COMERCIAL - EIRELI - EPP, CNPJ 17.542.364/0001-04.

LEIA-SE: CONTRATADA: TLM COMERCIAL EIRELI EPP, CNPJ/MF n.º 24.758.964/0001-81.

Manguelirinha, 18 de junho de 2018.

PUBLIQUE-SE

DIVISÃO CONTRATOS E CONVÊNIOS

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 - Pregão Presencial nº 65/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentor: VALDOMIRO CAPRINI - ME, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mlg com fornecimento de material, para frota de veículos e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 15.500,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vívda, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 - Pregão Presencial nº 66/2018

Contratante: Município de Coronel Vívda. Detentor: E. DOS SANTOS SERVIÇOS - EIRELI - ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores no perímetro urbano. Valor total estimado R\$ 139.900,00. Prazo: 06 meses, 18.06.2018 a 17.12.2018. Coronel Vívda, 15 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇO - TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA. LOCAL E HORÁRIO: Praça Angelo Meszoma, s/n, às 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018. VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vívda, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelviva.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vívda, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Adilero, Presidente da CPL.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº 024/2018 DE 15/06/2018 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS DO PARANÁ

TORNAR PÚBLICO a relação nominal, por ordem de seleção da 1ª etapa, dos estudantes que se candidataram a vaga de estágio, na referida área a qual inscreveram-se, conforme cronograma, 04/06/2018 a 08/06/2018. A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

PORTARIA Nº 028/2018, de 11 de junho de 2018. O Prefeito Municipal de Coronel Vívda, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II; RESOLVE: Art. 1º. INSTUIR Comissão destinada a analisar e acompanhar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos e empregos públicos do Município de Coronel Vívda.

A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº 6.393/2018, de 05 de junho de 2018. Súmula: Altera o Decreto nº 6.329/2018, de 17 de janeiro de 2018 - Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vívda Estado do Paraná e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vívda, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA: Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 2º, no item Geral, no seguinte texto: "modelo de formulário para pedido de informações", a fim de substituir a servidora Inês Delmira Paletto, pela servidora Simone Terezinha Soto, nos seguintes termos: A publicação na íntegra do ato acima encontra-se disponível no seguinte endereço eletrônico: <http://www.diocma.com.br> - conforme autorizado pela Lei Municipal nº 2759/2017.

MUNICÍPIO DE CORONEL VÍVIDA - PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

ABERTURA: 18/06/18

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMÔNIA DE ABERTURA DA OLIMPÍADA RURAL 2018, conforme discriminado no objeto do presente edital. Análises todas as atas referentes ao Pregão Presencial nº 69/2018, HOMOLOGO o item e segue o seguinte vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Assinatura por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR	TOTAL
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	18.598.417/0001-11	R\$	4.200,00

Assinatura por fornecedor:

Valor total de licitação de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vívda, 18 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE HONÓRIO SERPA-PR.

RUA: Espírito dos Santos, 541 - Toledo (46) 3245-1130 e 3245-1122
CEP: 85.548-000 - Honório Serpa - Paraná

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2018

A Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR avisa aos interessados que fará realizar no dia 02 de julho de 2018 às 09h00min, a abertura de licitação na modalidade de Pregão Presencial tipo Menor Preço por Lote, para Registro de preços para futuros e eventuais contratações de empresas especializadas para realização de exames laboratoriais aos pacientes do município de Honório Serpa-PR, Especificações constantes no termo de referência - anexo I - de edital, e que atenderem a todas as exigências constantes deste Edital e seus Anexos.

Do Protocolo E Sessão De Abertura: O Credenciamento e os envelopes de Proposta e Habilitação deverão ser protocolados no dia 02 de julho de 2018, das 08h00min horas até as 08h30min, Local do protocolo e da realização da sessão pública do pregão: Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Honório Serpa - PR, situada na Rua Epitácio dos Santos, Nº 541, centro, na cidade de Honório Serpa - PR.

Edital na íntegra: à disposição dos interessados no Departamento de Licitações. Informações complementares através do telefone (46) 3245-1130 pelo e-mail: licitacoes@honorioserpa.pr.gov.br.

Honório Serpa, 18 de Junho de 2018.

Lúcio Diego Guerra
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2018

O Município de Itaipava D'Oeste, Estado do Paraná, torna público que fará realizar licitação na modalidade de Edital de Pregão Presencial, tipo menor preço por Lote, no dia 02 (dois) de julho de 2018, às 14h:00min (quatorze) horas, tendo como objeto a seleção de propostas visando a contratação de empresa especializada na comercialização de materiais e prestação de serviços destinados a instalação de 02 (dois) pergolados a serem instalados no Lago Municipal Caminho das Pedras, Município de Itaipava D'Oeste - PR.

Outras informações poderão ser obtidas através do Edital de Pregão Presencial Nº 031/2018, no horário das 08h:00min às 12h:00min e das 13h:30min às 17h:30min horas, na sede da Prefeitura Municipal de Itaipava D'Oeste - PR. Maiores informações em contato pelo Telefone (046) 3526 - 8300.

Itaipava D' Oeste-PR, 18 de junho de 2018.

Vladimir Lucial

Presidente da Comissão de Licitação

Decreto Nº 002/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGUEIRINHA

MUNICÍPIO DE MANGUEIRINHA

SEDUPARANACIDADE - PAM

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 049/2018.

O MUNICÍPIO de Manguelirinha, torna público que às 14:00 horas do dia 02 de julho de 2018, na Prefeitura Municipal de Manguelirinha, realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

OBJETO	QUANTIDADE	VALOR TOTAL R\$	PRAZO (DIAS)
MOTONIVELADORA	01	545.000,00	60

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao Pregoeiro Têia Eliana Dutra Vilela, Paraná, Brasil - Telefone: (046) 3243-1122 - E-mail licitacoes@manguelirinha.pr.gov.br. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço Praça Francisco Assis Reis, 1060, das 08:00 às 17:30 horas.

Manguelirinha, 18 de junho de 2018.

Têia Eliana Dutra Vilela

Pregoeira

CONSORCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE - CONIMS

RESOLUÇÃO Nº 088 DE 18 DE JUNHO DE 2018.

Súmula: Concessão de diária e hospedagem, pela prestação de serviço fora do domicílio.

A publicação na íntegra dos atos acima encontra-se disponível nos seguintes endereços eletrônicos: <http://www.conima.com.br/> e <http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/17, DE 27/04/2017, PROVENIENTE DO PREGÃO Nº 031/2018, DE 20/06/2018, CONFORME ANEXO DISCRITO: PARTES: Município de Clevelândia e Cipe Engenharia Ltda-ME. OBJETO: Prestação de preço e validade de contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 28/06/2018 a 27/06/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 28/06/2017 a 27/06/2019. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 19/06/2018. Clevelândia, 18 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 043/2018 - PROCESSO Nº 064/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 02/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão Presencial, destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto a aquisição de produtos e equipamentos para realização de flocagem/destocagem, para o atendimento a nota de solicitação de saída de pessoas com deficiência, visando a estruturação da Clínica Municipal de Fisioterapia, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13:30h às 17:30h, em dias úteis, no site www.diocma.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@diocma.com.br. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DONATIAN R. C. DE OLIVEIRA PRGGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 065/2018 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2018 TIPO: Menor Preço Por Item O Município de Clevelândia, Estado do Paraná, avisa aos interessados que fará realizar licitação no dia 04/07/2018, às 10h, na Sala de Licitações, sito à Praça Getúlio Vargas, 71 - Centro - Clevelândia - PR, na modalidade de Pregão Presencial, destinada exclusivamente à Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, o qual tem por objeto o registro de preços para eventuais e futuras aquisições de medicamentos para a farmácia básica, visando o atendimento dos usuários do Sistema Único de Saúde - SUS, pelo prazo de 12 (doze) meses, nas quantidades e especificações mencionadas no Termo de Referência anexo "I" do edital. O edital encontra-se à disposição dos interessados, no edifício da Prefeitura Municipal de Clevelândia, no endereço acima mencionado, no período das 08h às 12h das 13:30h às 17:30h, em dias úteis, no site www.diocma.com.br, ou ainda, pode ser solicitado através do e-mail licitacoes@diocma.com.br. Clevelândia, 18 de junho de 2018. DONATIAN R. C. DE OLIVEIRA PRGGOIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLEVELÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO DO 2º (SEGUNDO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 184/18, DE 01/07/2018, PROVENIENTE DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/18, DE 20/06/2018, CONFORME ANEXO DISCRITO: PARTES: Município de Clevelândia e Indústria e Comércio de Têxtil Diogenes Lima - ME. OBJETO: Prestação de preço e validade de contrato. PRAZO ADICIONAL: 12 (doze) meses. PERÍODO DE VIGÊNCIA: De 04/07/2018 a 03/07/2019. VIGÊNCIA DO CONTRATO: De 04/07/2018 a 03/07/2020. FORO: CLEVELÂNDIA - PR. DATA DA ASSINATURA: 14/07/2018. Clevelândia, 15 de junho de 2018. ADEMIR JOSÉ GHELLER Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU ESTADO DO PARANÁ

EXTRATO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 068/2017

Termo aditivo ao Contrato nº 068/2017, firmado em 21/06/2017, referente a locação de 01(um) imóvel/espaco multiuso comercial, não residencial, no perímetro urbano no Município de Saudade do Iguaçu, para atender a Secretaria de Esportes do Município para práticas de taekwondo e diversas atividades esportivas e culturais, conforme expresso no Pregão Presencial nº 60/2017. LOCATARIO: MUNICÍPIO DE SAUDADE DO IGUAÇU, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 95.585.477/0001-92, estabelecida na Rua Frei Vito Bersch, 708, nesta cidade, representada por seu Prefeito Municipal, senhor MAURO CESAR CENCI, portador do CPF nº 924.728.779-00 e do RG nº 5.143.125-1. LOCADOR: CLEUSA DE FATIMA PEREIRA CPF 025.990.758-82, portadora do RG nº 14.967.227-5 pessoa física ou jurídica de direito privado, com sede na Rua Hilário Salvador, município de Saudade do Iguaçu, Estado Paraná, CEP: 85.568-000. TIPO DE ADITIVO: Prazo e valor. PRAZO: 21/06/2019. VALOR DO ADITIVO: R\$ 19.200,00 (dezenove mil e duzentos reais). DATA DE ASSINATURA: 18/06/2018.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Terça-Feira, 19 de Junho de 2018

Instituído pela Resolução 001 de 04 de Outubro de 2011

Ano VII – Edição Nº 1630

Página 157 de 168



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL VIVIDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 90/2018 – Pregão Presencial nº 65/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: VALDOMIRO CAPRINI-ME, CNPJ nº 06.121.269/0001-02. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de solda mig com fornecimento de material, para frota de veículos e máquinas da administração municipal. Valor total estimado R\$ 15.500,00. Prazo: 12 meses, 14.06.2018 a 13.06.2019. Coronel Vivida, 13 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271732

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 76/2018

REGISTRO DE PREÇO-TIPO MENOR PREÇO POR ITEM EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE PLACAS E SUPORTES METÁLICOS PARA SINALIZAÇÃO VERTICAL DE TRÂNSITO EM DIVERSAS RUAS DO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE CORONEL VIVIDA, LOCAL E HORÁRIO: Praça Ângelo Mezzomo, s/n, as 09:00 horas do dia 03 de julho de 2018, VALOR MÁXIMO ESTIMADO: R\$ 37.812,00. Prazo de vigência: 12 (doze) meses. O edital poderá ser obtido junto ao Município de Coronel Vivida, das 08:00 às 12:00 horas e das 13:30 às 17:30 horas ou através do site www.coronelvivida.pr.gov.br. Informações (46) 3232-8300. Coronel Vivida, 18 de junho de 2018. Ademir Antônio Azilero, Presidente da CPL.

Cod271745

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 91/2018 – Pregão Presencial nº 66/2018

Contratante: Município de Coronel Vivida. Detentora: E. DOS SANTOS SERVIÇOS – EIRELI-ME, CNPJ nº 13.353.148/0001-51. Objeto: registro de preços para futuros e eventuais serviços de poda de árvores no perímetro urbano. Valor total estimado R\$ 139.900,00. Prazo: 06 meses, 18.06.2018 a 17.12.2018. Coronel Vivida, 15 de junho de 2018. Frank Ariel Schiavini, Prefeito.

Cod271737

NOTIFICAÇÃO DE RECEBIMENTO DE RECURSOS FEDERAIS

Em cumprimento ao artigo 2º da Lei nº 9.452, de 20.03.97, notificamos aos PARTIDOS POLÍTICOS, SINDICATOS DE EMPREGADORES, SINDICATOS DE TRABALHADORES, ENTIDADES EMPRESARIAIS, DEMAIS ENTIDADES, CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES E MUNICÍPIOS de Coronel Vivida, o recebimento de recursos do Governo Federal a seguir discriminados:

ÓRGÃO REPASSADOR	DESTINAÇÃO	DATA	VALOR
MS/FNS	PISO DE ATENÇÃO BÁSICA VARIÁVEL-PAB	18.06.18	148.861,00
MS/FNS	CUSTEIO DE ATENÇÃO À SAÚDE BUCAL	18.06.18	7.500,00
MS/FNS	AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE	18.06.18	52.728,00

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018
FRANK ARIEL SCHIAVINI - Prefeito Municipal

Cod271748

DECRETO Nº 6.393 /2018, de 05 de junho de 2018.

Súmula: Altera o Decreto nº 6.329/2018, de 17 de janeiro de 2018–Nomeia Gestor e equipe responsável pelo Portal de Transparência do Município de Coronel Vivida Estado do Paraná e dá outras providências. O Prefeito do Município de Coronel Vivida, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais; DECRETA:

Art. 1º. Fica alterado o quadro constante no artigo 2º, no item Geral, no requisito informações "modelo de formulário para pedido de informações", a fim de substituir a servidora Inês Delmira Poletto, pela servidora Simone Terezinha Sozo, nos seguintes termos:

Item	Informações	Prazos	Responsáveis
Modelo de formulário para pedido de informações	Imediatamente	Simone Terezinha Sozo	

Art. 2º. O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 05 (cinco) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Publique-se e registre-se.
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod271777

PORTARIA Nº 028/2018, de 11 de junho de 2018.

O Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, usando as atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, em seu artigo 24, alínea "b" Inciso II; RESOLVE:

Art. 1º. INSTITUIR Comissão destinada a analisar e acompanhar a revisão da estrutura organizacional e no quadro de cargos e empregos públicos do Município de Coronel Vivida.

Art. 2º. DESIGNAR os membros, para comporem a comissão de que trata o artigo anterior:

NOME	CPF Nº	IDENTIDADE Nº
Nancy Margaret Perin	722.638.529-49	4.503.097-0
Priscila Gregolin Gugik	060.101.889-89	9.241.824-3
Sâmara de Moraes Spanholi	049.177.999-29	9.480.418-0
Ladenir Giordanl	060.418.889-74	9.325.716-2
Elcios Marinho de Melo Meneguasi	030.809.209-31	5.826.573-0
Humberto Luiz Serpe de Oliveira Viana	680.828.949-20	4.132.806-1
Ademir Antônio Azilero	472.871.799-20	3.834.749-0

Art. 3º. A Comissão ficará responsável por acompanhar, a empresa que será contratada para tal finalidade.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Coronel Vivida, Estado do Paraná, aos 11 (onze) dias do mês de junho de 2018.

Frank Ariel Schiavini - Prefeito Municipal
Registre-se e Publique-se
Noemir José Antonioli - Chefe de Gabinete

Cod271775

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 69/2018

DATA: 04/06/18 ABERTURA: 18/06/18 HORÁRIO: 09:00
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E SHOW ARTÍSTICO PARA O CERIMONIAL DE ABERTURA DA OLIMPIADA RURAL 2018; conforme discriminado no objeto do presente edital. Analisados todos os atos referentes ao Pregão Presencial nº 69/2018, HOMOLOGO o item a seguir ao licitante vencedor:

ITEM	FORNECEDOR	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
1	MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	4.200,00	4.200,00

Totalizando por fornecedor:

FORNECEDOR	NÚMERO DO CNPJ	VALOR TOTAL R\$
MUSICAL INVERNADA CAMPEIRA LTDA ME	15.595.417/0001-11	4.200,00

Nas condições de sua proposta e do edital.

Valor total da licitação é de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).

Coronel Vivida, 18 de junho de 2018, Frank Ariel Schiavini, Prefeito Municipal.

Cod271786